

ACORDO COM O CLIENTE PARA O TRADING DE CFDs

Indication Investments Limited

Licença CYSEC Número 164/12

Versão: 2.0

Conteúdos

Introdução	4
1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS	6
2. PARTES NO PRESENTE ACORDO	11
3. CATEGORIZAÇÃO DE CLIENTES	12
4. INÍCIO E EFEITOS DO ACORDO	13
5. SERVIÇOS	14
6. PROCEDIMENTOS E ORDENS NO TRADING DE CFDs	15
7. AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO POR TERCEIROS	18
8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	19
9. REQUISITOS DE MARGEM	19
10. SISTEMAS DE TRADING ONLINE, ACESSO AO SITE E PROPRIEDADE INTELECTUAL	20
11. SEGURANÇA DOS DADOS DE ACESSO	22
12. DIREITO DE RECUSAR A EXECUÇÃO DE ORDENS	23
13. CONFIRMAÇÕES E RELATÓRIOS PARA CLIENTES	23
14. COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÕES POR ESCRITO	24
15. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	25
16. ACONSELHAMENTO	26
17. COMENTÁRIOS SOBRE O MERCADO	26
18. REGRAS CYSEC E OUTRAS LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS	27
19. DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS NA CONTA	27
20. TAXAS DE INATIVIDADE DE CONTA	28
21. ENCARGOS E OUTRAS TAXAS	29
22. CAPITAL DE CLIENTES	29
23. CASOS DE INCUMPRIMENTO	31
24. CONVERSÕES DA TAXA DE CÂMBIO	32
25. IDIOMA	32
26. FORÇA MAIOR	33
27. VIGÊNCIA E TERMINAÇÃO	35
28. EMENDAS	37
29. INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS	38
30. QUESTÕES E RECLAMAÇÕES	38
31. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO	39

32. INCAPACIDADE DE EXERCÍCIO DE DIREITOS	39
33. INDEMNIZAÇÃO	39
34. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	40
35. REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS	41
36. RECONHECIMENTO DO CLIENTE	42
37. CONFLITO DE INTERESSE	43
38. CONSENTIMENTO DO CLIENTE	44
39. DISPOSIÇÕES FINAIS	44

Introdução

A Indication Investments Ltd é uma empresa de investimento cipriota constituída e registada ao abrigo do Código das Sociedades Comerciais da República de Chipre sob o Certificado de Registo n.º HE 290930, com sede registada em 82 Archiepiskopou Makariou III, 1º andar, Mesa Geitonia, 4003, Limassol, Chipre e o seu endereço comercial em 10 Agiou Athanasiou, edifício Ksenos, 6º e 7º andar, 4105, Limassol, Chipre (doravante "Libertex" ou "Nós" ou "Nosso" ou "A Empresa"). A Empresa recebeu uma licença para atuar como Empresa de Investimento da Comissão de Valores Mobiliários de Chipre (doravante "CYSEC") (com a Licença Nº 164/12). Sob a sua licença, está permitida a fornecer Serviços de Investimento e/ou Serviços Auxiliares abrangidos neste Acordo com o Cliente para Trading de CFDs.

Este Acordo com o Cliente para Trading de CFDs, as políticas mencionadas nos pontos (a) - (g) abaixo e quaisquer Apêndices adicionados, os "Documentos Legais", "Custos e Taxas" e "Especificações do Acordo", conforme alterados periodicamente, (doravante conjuntamente referidos como o "Acordo") estabelecem os termos sobre os quais a Empresa oferecerá Serviços ao Cliente, os direitos e obrigações de cada Parte. Ao candidatar-se aos nossos serviços, está a consentir com os termos e condições de todos os documentos acima mencionados que formam o Acordo e isso significa que, no caso de ser aceite por nós como nosso Cliente (ver parágrafo 4 abaixo), estaremos (você e a Empresa) vinculados por força dos presentes termos e condições.

Além da documentação supracitada, gostaríamos também de chamar a sua atenção para os seguintes documentos presentes no nosso site:

- a) Resumo da Política de Conflitos de Interesses,
- b) Resumo dos nossos Princípios de Melhores Interesses e Política de Execução de Ordens,
- c) Aviso de Risco e Advertências Legais,
- d) Política de Categorização de Clientes,
- e) Sistema de Indemnização aos Investidores,
- f) Processamento de Reclamações para Clientes, e
- g) Política de Privacidade e Cookies

Os documentos/políticas mencionados nas alíneas (a) a (g) acima, juntamente com o Acordo, incluem informações importantes que somos obrigados, como uma Empresa de Investimento de Chipre autorizada, a fornecer aos nossos potenciais Clientes e Clientes existentes ao abrigo das Leis e Regulamentos Aplicáveis.

Todos esses documentos são importantes e, por esta razão, aconselhamos que leia cuidadosamente todos os documentos mencionados acima, que são parte dos documentos legais disponíveis no site da Empresa e que formam o Acordo, e quaisquer outras cartas ou avisos enviados por nós e que se certifique de que entende e concorda com os mesmos antes decidir utilizar os nossos serviços.

Para seu benefício e proteção, por favor reserve tempo suficiente para ler o Acordo, bem como qualquer outra documentação e informação adicional disponível através do site da Empresa antes de abrir uma conta e/ou realizar qualquer atividade nos nossos serviços e plataformas. Deve contactar-nos para qualquer esclarecimento adicional ou procurar aconselhamento profissional independente (se necessário).

O Acordo será vinculativo e aplicado em benefício das partes envolvidas e dos seus sucessores e cessionários autorizados. Em particular, se as interações com o Cliente não forem presenciais e toda a comunicação com o Cliente for realizada através do site, por telefone ou por correspondência escrita (incluindo e-mail), então aplica-se a Lei de Comercialização à Distância para Serviços Financeiros N.242(I)/2004, que não exige que o Acordo seja fisicamente assinado pelo Cliente ou pela Empresa para que ambas as Partes estejam legalmente vinculadas ao Acordo. Os termos contidos no Acordo aplicam-se à atividade inicial, bem como a qualquer atividade subsequente celebrada entre a Empresa e o Cliente.

Pelo presente, reconhece e concorda expressamente que:

(a) ao preencher e enviar à Empresa o Formulário de Pedido de Abertura de Conta e/ou clicando no espaço apropriado ou na declaração "Concordo com os Termos e Condições" ou quaisquer botões/declarações de confirmação semelhantes designados para nos indicar a sua aprovação e aceitação do Acordo; e/ou

(b) ao aceder ou usar e/ou continuar a aceder ou usar os serviços fornecidos pela Empresa, concorda plenamente em cumprir e ficar vinculado a todos os Termos e Condições estabelecidos no Acordo, em todas as formas pelas quais possam ser aplicados a si, o Cliente.

Caso a sua assinatura ou confirmação for exigida/solicitada para qualquer documentação e se "clique" no espaço apropriado, ou nos botões "Aceitar"/"Enviar", ou quaisquer outros botões semelhantes neste contexto, que indiquem a sua aprovação e aceitação da informação disposta, iremos considerar que "assinou" e/ou reconheceu o documento na mesma medida e com o mesmo efeito como se tivesse assinado o documento manualmente. Além disso, na medida permitida pela lei obrigatória aplicável, renuncia a quaisquer direitos ou requisitos sob as leis/regulamentos aplicáveis de qualquer jurisdição que exijam uma assinatura original (não eletrónica) ou entrega ou retenção de registos não eletrónicos. Todavia, mediante notificação prévia por escrito à Empresa, tem o direito de retirar o seu consentimento para a entrega eletrónica e assinatura de documentação que podemos fornecer, no entanto, após retirar o seu consentimento, a Empresa pode, a seu exclusivo critério e sem qualquer obrigação de fornecer quaisquer explicações adicionais, restringir ou encerrar a relação comercial.

Se o Cliente não entender ou tiver objeções contra qualquer um destes Termos e Condições, ou qualquer parte deles, e/ou se o Cliente não concordar em ficar vinculado por estes Termos e Condições, deve entrar em contacto com a Empresa por escrito imediatamente antes da abertura da conta.

Para evitar qualquer dúvida, a Libertex é a plataforma de negociação utilizada pela Empresa.

A EMPRESA OFERECERÁ OS SEUS SERVIÇOS ESTRITAMENTE SOB OS SEGUINTEs TERMOS E CONDIÇÕES, QUE NÃO SÃO NEGOCIÁVEIS E SERÃO ALTERADOS A CRITÉRIO DA EMPRESA, DA COMPANHIA A QUALQUER MOMENTO.

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS

1.1. No presente de Acordo com o Cliente para Trading de CFDs, as seguintes palavras devem ter os significados correspondentes:

Abuso de mercado: o conceito que consiste no abuso de informação privilegiada e/ou manipulação de mercado, tal como definido pela Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio de Chipre na Lei 102(I)/2016 relativa ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado (abuso de mercado), conforme alterada.

Acordo: Significa este "Acordo com o Cliente para Trading de CFDs", juntamente com as seguintes políticas disponíveis no site da Empresa: Política de Categorização de Clientes, Sistema de Indemnização aos Investidores, Política de Conflitos de Interesses, Princípios de Melhores Interesses e Política de Execução de Ordens, Aviso de Risco e Advertências Legais, Processamento de Reclamações de Clientes, Política de Cookies e Política de Privacidade, conforme alteradas periodicamente, e qualquer outra política disponível no website.

Afiliado: Uma pessoa singular ou coletiva nomeada pela Empresa que promove a marca e os serviços de Investimento da Empresa e que pode ser remunerada em regime de custo por aquisição (CPA).

Alavancagem/Multiplicador: Uma relação entre o Tamanho da Transação e a Margem Inicial. EXEMPLO: A relação 1:100 significa que, para abrir uma posição, a Margem Inicial é cem vezes inferior ao Tamanho da Transação. Mais informações sobre a alavancagem por ativo subjacente de CFDs estão disponíveis nas secções 'Especificações do Contrato' e 'Trading e Condições no Sistema de Trading Online' do site principal.

As suas informações: Qualquer informação providenciada por si ou obtida de qualquer outra forma relacionada com as suas ações, a sua Conta ou a nossa prestação, ou o seu uso, dos nossos Serviços.

Ativo Subjacente: O ativo subjacente de um CFD que pode ser Moedas, Ações, Criptomoedas, Metais, Índices, Matérias-primas, Futuros, Opções, oferecidos pela Empresa periodicamente.

Capital: O Saldo mais ou menos qualquer Lucro ou Perda Flutuante que derive de uma Posição Aberta e que deve ser calculado como: $\text{Capital} = \text{Saldo} + \text{Lucro Flutuante} - \text{Perda Flutuante}$.

CFDs: Um Instrumento Financeiro que é um Contrato por Diferença por referência a variações no preço de um Ativo Subjacente, tais como Moedas (pares FOREX), Commodities, Futuros, Opções, Contratos a Prazo, Obrigações, etc. Todos os CFDs oferecidos pela Empresa estão dispostos no site da Empresa.

Chamada de Margem / Margin Call: Descreva o alerta enviado a um cliente para notificá-lo de que a margem necessária para as suas negociações é inferior aos requisitos de margem.

Cliente não profissional: Um "cliente não profissional" para os fins das regras da CySEC, conforme especificado no documento "Política de Categorização de Clientes".

Cliente Profissional: Um "Cliente Profissional" para efeitos das Regras da CySEC, conforme especificado no documento "Política de Categorização de Clientes".

Cliente: Pessoa singular ou coletiva que regista uma conta na Empresa.

Códigos de Acesso: O seu início de sessão e palavra-passe fornecidos pela Empresa para ter acesso ao(s) nosso(s) Sistema(s) de Negociação Online.

Comissão: Uma taxa fixa cobrada no momento da abertura de qualquer Posição, cobrada pela Empresa.

Condições anormais de mercado: Incluem, mas não se limitam a, momentos de oscilações rápidas dos preços,

subidas ou quedas durante uma sessão de negociação a ponto de, em conformidade com as regras da bolsa relevante, ser necessário suspender ou limitar a negociação, e períodos com falta de liquidez, que também podem ocorrer na abertura das sessões de negociação.

Confirmação de Negociação: Uma mensagem da Empresa a confirmar a execução da sua Ordem.

Conta: Significa uma conta com um nome de utilizador e palavra-passe exclusivos, utilizados para aceder e usufruir dos nossos serviços.

Cotação: A informação do preço atual de um Ativo Subjacente específico.

CySEC: A Comissão de Valores Mobiliários de Chipre, que é a autoridade de supervisão da Empresa.

Dados de Acesso: Os seus Códigos de Acesso, Palavra-passe do seu Telefone, o seu Número de Conta e qualquer informação necessária para executar Ordens na nossa plataforma.

Dados de Registo: refere-se à informação solicitada ao Cliente durante o processo de registo para abrir uma conta na Empresa.

Deslizamento / Slippage: A diferença entre o preço esperado de uma Transação num CFD e o preço em que a Transação é efetivamente executada. O deslizamento ocorre frequentemente durante períodos de maior volatilidade (por exemplo, devido a notícias), tornando impossível executar uma Ordem a um preço específico, quando são utilizadas ordens de mercado, e também quando são executadas Ordens de grande dimensão, quando pode não haver interesse suficiente ao nível de preço desejado para manter o preço esperado de negociação.

Detalhes Essenciais: Os detalhes necessários para que o Cliente possa colocar a Ordem, por exemplo, mas não limitado ao tipo de Ativo Subjacente, Direção (Compra ou Venda), Preço de Abertura, Preço de Encerramento, estilo da Ordem, o volume, se o Cliente colocar uma Ordem Pendente (limite ou stop) o Cliente indicará o preço pretendido no qual a Ordem será executada no mercado e qualquer Stop Loss e ou Take Profit, etc.

Dia Útil: Qualquer dia, exceto um sábado ou um domingo, ou o dia 1 de janeiro ou qualquer outro feriado cipriota ou internacional a ser anunciado no site da Empresa.

Especificações do Contrato: Cada tamanho de Lote ou cada tipo de Ativo Subjacente num CFD, bem como todas as informações de negociação necessárias relativas a Spreads, Swaps, requisitos de Margem, etc., conforme definido por periodicamente no site da Empresa.

Evento de Força Maior: Os Eventos definidos no parágrafo 27.1 no presente documento.

Evento de inadimplência (default): Os eventos descritos no parágrafo 23.1 no presente documento.

Expert Advisor (EA): Um sistema mecânico de negociação online projetado para automatizar as atividades de negociação de um Sistema de Trading Online eletrónico. Pode ser programado para alertá-lo de uma oportunidade de negociação e também pode negociar na sua Conta, gerindo automaticamente todos os aspetos das operações de negociação, desde o envio de Ordens diretamente para o(s) nosso(s) Sistema(s) de Negociação Online, até o ajuste automático de níveis stop loss, trailing stops e take profit. A Empresa não fornece tais recursos para clientes e qualquer uso deve ser previamente aprovado pela Empresa. EA também se refere à cópia automática de negociações de outros traders, corretoras e/ou trading automaticamente através de Provedores de Sinais de entidades terceiras. A Empresa pode, a seu exclusivo critério, cancelar e/ou suspender qualquer Conta de Cliente caso o uso de qualquer EA seja suspeito ou identificado sem a aprovação prévia da Empresa.

Formulário de Pedido de Abertura de Conta: Significa o formulário de inscrição/questionário preenchido pelo Cliente para solicitar uma conta para obter e usar os Serviços da Empresa sob este Acordo, através do qual

formulário/questionário a Empresa obterá, entre outros detalhes, informações para o perfil económico de identificação do Cliente, tolerância ao risco, objetivos de investimento e adequação de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis.

Incentivo: Dinheiro, bens ou serviços, além da comissão ou taxa padrão que a Empresa pode receber de terceiros em relação à Transação que esteja ou possa estar em conflito com os interesses do Cliente.

Instrumento(s) Financeiro(s): Os Instrumentos Financeiros sob a licença CIF da Empresa que podem ser encontrados no documento "Informações da Empresa" no nosso site Principal. Entende-se que a Empresa não oferece necessariamente todos os Instrumentos Financeiros dispostos na sua licença CIF, mas apenas aqueles comercializados no seu website, periodicamente. Este Acordo abrange o Instrumento Financeiro de CFDs.

Lei: Diretiva dos Serviços de Investimento 87(i)/2017

Leis e Regulamentos Aplicáveis: (a) Regras CySEC ou quaisquer outras regras de uma autoridade reguladora relevante; b) As Regras do mercado Relevante; e (c) todas as restantes leis, regras e regulamentos aplicáveis periodicamente em vigor em qualquer jurisdição.

Lote: Uma unidade que mede o tamanho do contrato especificado para cada Ativo Subjacente encontrado na seção "Especificações do Contrato" do site.

Lucro/Perda: O resultado de uma negociação/negociações.

Margem Coberta: A margem necessária exigida pela Empresa para abrir e manter Posições Correspondentes.

Margem Inicial: A margem necessária para abrir uma posição.

Margem Livre: A quantidade de fundos disponíveis na Conta, que podem ser usados para abrir uma posição ou manter uma Posição Aberta. A Margem Livre será calculada como: Capital menos Margem Necessária [Margem Livre = Capital - Margem Necessária].

Margem Necessária: A margem necessária exigida pela Empresa para manter as Posições Abertas.

Margem: Os fundos necessários para abrir posições ou manter posições abertas, conforme determinado nas Especificações do Contrato para cada Ativo Subjacente numa Transação de CFD.

Mercados Financeiros: significa os locais onde indivíduos e empresas negociam ativos como ações, obrigações, commodities e derivados. Os preços de todos os investimentos são derivados das ofertas realizadas por diferentes investidores nos mercados.

Moeda base: A primeira moeda do Par de Moedas contra a qual o Cliente compra ou vende a Moeda de Cotação.

Moeda da Conta: A moeda que escolhe ao abrir uma Conta no serviço da Empresa.

Moeda de Cotação: A segunda moeda listada no Par de Moedas, que pode ser negociada em CFDs.

Negociação abusiva (ou Trading abusivo): Qualquer uma das seguintes ações, tais como, mas não limitado a, Sniping; configuração de Ordens "buy stop" ou "sell stop" antes do lançamento de notícias relacionadas com o Mercado/Ativo Subjacente; arbitragem; manipulações; uma combinação de feeds mais rápidos/mais lentos; abuso da funcionalidade de cancelamento de negociações disponível no(s) Sistema(s) de Negociação Online; uso (sem o consentimento prévio e por escrito da Empresa) de quaisquer robôs, spiders ou outros sistemas automatizados de entrada de dados com o(s) Sistema(s) de Negociação Online (a menos que obtenha o consentimento expresso por escrito da Empresa antes de ativar o robô) ou uso de qualquer software, que aplique análise de inteligência artificial ao(s) Sistema(s) de Negociação Online e/ou Conta; realização de transações ou combinações de transações (voluntária e/ou involuntariamente), tais como a detenção de posições

longas e curtas nos mesmos Ativos Subjacentes ou Ativos Subjacentes similares em momentos semelhantes, quer pelo Cliente, quer pelo envolvimento do Cliente nas atividades de outros, possivelmente com contas ligadas, que, em conjunto ou separadamente, têm como objetivo manipular o(s) Sistema(s) de Negociação Online para fins lucrativos.

Nível de Margem: A percentagem de Capital em relação à Margem Necessária. É calculado como: $\text{Nível de Margem} = (\text{Capital} / \text{Margem Necessária}) \times 100\%$.

Notificação por Escrito: Os seguintes métodos de comunicação são considerados como Notificação por Escrito da Empresa para o Cliente: e-mail, correio interno do Sistema de Negociação Online, transmissão de fax, correio, serviço de correio comercial, correio aéreo ou o site da Empresa. Os seguintes métodos de comunicação são considerados como Notificação Escrita do Cliente à Empresa: email, transmissão por fax, correio, serviço de correio comercial ou correio aéreo ou correio comercial.

Ordem de Mercado: Não é garantido que a ordem seja executada ao preço especificado, mas sim ao melhor preço de mercado disponível.

Ordem pendente: Ordem para Comprar ou vender um CFD a um preço diferente do preço de mercado.

Ordem: Uma instrução do Cliente para a Empresa, conforme especificado no parágrafo 6.10 abaixo.

Palavra-passe do Telefone: A sua palavra-passe fornecida pelo Cliente como VAC (Código de Acesso de Verificação).

Par de moedas: Cotação de duas moedas diferentes, onde uma é cotada contra a outra.

Partes: As partes do presente Acordo – a Empresa e o Cliente.

Plataformas de Trading: Libertex, MetaTrader 4 e MetaTrader 5.

Posição Aberta: Qualquer posição aberta em relação à negociação de CFD que não seja uma Transação Concluída.

Posição Curta: Uma posição de venda que valoriza com a queda de preços dos mercados subjacentes. Posição Curta é o oposto de uma Posição Longa.

Posição Encerrada: O oposto de uma Posição Aberta.

Posição Longa: uma posição de compra que se valoriza com o aumento de preços dos mercados subjacentes. Por exemplo, em relação aos Pares de Moedas: comprar a Moeda Base contra a Moeda de Cotação.

Posição: significa a sua posição em relação a qualquer CFD atualmente aberto na sua Conta

Posições Correspondentes: Posições Longas e Curtas do mesmo Tamanho de Transação abertas na Conta para o mesmo ativo subjacente de CFD.

Proteção Contra Saldo Negativo: significa que um cliente não pode perder mais do que o saldo disponível na sua conta.

Proteção do Encerramento de Margem: significa o encerramento automático de todas as suas posições abertas na Plataforma MT4 e MT5, que ocorre quando o montante na sua conta de negociação não cumpre com os Requisitos de Margem, e o encerramento da sua posição aberta quando o capital da sua negociação atinge 50% ou menos da margem mínima exigida na Plataforma Libertex.

Regras CySEC: As Regras, Diretivas, Regulamentos, Diretrizes e notas de Orientação da Comissão de Valores

Mobiliários de Chipre em Chipre.

Regras sobre o Capital dos Clientes: As regras relacionadas com os fundos dos Clientes, em conformidade com as Regras da CySEC.

Representante Autorizado: Significa a pessoa expressamente autorizada pelo cliente que seja uma entidade legal para providenciar Instruções e/ou ordens à Empresa, ou tratar de quaisquer outros assuntos relacionados com este Acordo, desde que nos seja notificado por escrito e que essa pessoa seja aprovada pela Empresa.

Resultado: O resultado de negociações fechadas.

Saldo: O montante total na sua Conta após a última Transação Concluída e operação de depósito/levantamento efetuada dentro de qualquer período de tempo.

Serviços de Investimento: Os Serviços de Investimento sob a licença CIF da Empresa, que pode ser encontrada no documento "Informações da Empresa".

Sistema(s) de Negociação Online: Qualquer Software utilizado por nós que inclua a agregação dos nossos dispositivos informáticos, software, bases de dados, hardware de telecomunicações, um Sistema de Negociação Online, tornando possível obter informações de mercados em tempo real, realizar análises técnicas sobre os mercados, entrar em Transações, colocar/modificar/eliminar Ordens, receber avisos da nossa Empresa e manter um registo de Transações.

Site: www.libertex.com.

Sniping: Executar estratégias de negociação com o objetivo ou como resultado da exploração de cotações incorretas. Podem existir cotações incorretas como resultado da natureza altamente automatizada da oferta de preços negociáveis no(s) Sistema(s) de Negociação Online.

Spread: é a diferença entre o preço de "Compra" e "Venda" de um Ativo Subjacente num CFD no mesmo momento.

Stop Loss: Uma ordem Stop Loss é um tipo de ordem que fecha uma posição aberta a um nível de preço predeterminado pelo Cliente.

Stop Out: Dependendo da volatilidade do mercado, a negociação pode fechar automaticamente quando a sua perda for de 50% ou mais do valor investido inicial.

Swap ou Rollover: Os juros adicionados ou deduzidos por manter uma posição aberta durante a noite. As swaps são publicadas e atualizadas periodicamente no site.

Tamanho da Transação (Plataforma Libertex): o valor investido multiplicado pela alavancagem utilizada.

Tamanho da Transação (Plataforma MetaTrader): Tamanho do Lote multiplicado pelo número de Lotes.

Tamanho do Lote: Em CFDs, os ativos subjacentes num Lote.

Taxas de Swap: A taxa da parte fixa de um swap, na qual o Swap ocorrerá para uma das Partes que entram num CFD.

Terminal de negociação: significa a área do Cliente na Plataforma Libertex.

Trailing Stop: Uma ordem stop-loss definida a um nível percentual abaixo do preço de mercado - para uma posição longa. O preço trailing stop é ajustado à medida que o preço oscila. Uma ordem trailing stop de venda define o preço de encerramento num valor fixo abaixo do preço de mercado com uma quantia "trailing"

adicionada. Enquanto o preço de mercado sobe, o Trailing Stop acompanha o aumento de preço, mas se o preço do par cair, o preço de stop loss não muda, e uma ordem de mercado é executada quando o preço de encerramento é atingido.

Transação Concluída: Duas operações opostas (abertura e encerramento da posição): compra e venda, ou vice-versa.

Transação: Uma transação do Cliente num CFD.

Você - Ele - Ela: O Cliente.

- 1.2.** Palavras utilizadas na forma singular também representam o plural e vice-versa. Palavras utilizadas na forma masculina também representam a feminina e vice-versa. Palavras que designam pessoas incluem sociedades, sociedades, outros órgãos não incorporados e todas as outras pessoas coletivas e vice-versa.
- 1.3.** Os títulos dos parágrafos têm como único propósito facilitar a consulta.
- 1.4.** Qualquer referência a qualquer decreto, regulamento ou lei deve representar o respetivo decreto, regulamento ou lei tal como alterada, modificada, completada, consolidada, reeditada ou substituída periodicamente, todas as notas de orientação, diretivas, instrumentos legais, regulamentos ou ordens apresentadas nos termos de tal e qualquer disposição legal de que essa disposição legal seja uma reconstituição, substituição ou modificação.

2. PARTES NO PRESENTE ACORDO

- 2.1.** Este Acordo é celebrado entre a Empresa, por uma parte, e o Cliente, pela outra parte.
- 2.2.** Irá abrir cada transação nos serviços da Empresa a representar-se a si próprio e nunca como agente de outra pessoa. Isto significa que, a menos que tenhamos acordado de outra forma por escrito, iremos tratá-lo como nosso cliente para todos os fins e você será direta e pessoalmente responsável por cumprir as suas obrigações para cada Transação executada por si. Se agir em relação com ou em nome de outra pessoa, quer identifique essa pessoa ou não, não aceitaremos essa pessoa como cliente da Empresa e não aceitaremos qualquer obrigação para com essa pessoa, a menos que especificamente acordado de outra forma por escrito.
- 2.3.** Quando o Cliente for composto por duas ou mais pessoas, as responsabilidades e obrigações ao abrigo do Acordo com a Empresa deverão ser coletivas e solidárias. Qualquer tipo de aviso, ou qualquer outro tipo de comunicação, entregue a uma das pessoas que formam o Cliente será considerado como entregue a todas as pessoas que formam a conta de Cliente.
- 2.4.** Qualquer tipo de ordem ou instrução entregue a uma das pessoas que formam o Cliente será considerado como entregue a todas as pessoas que formam a conta de Cliente.
- 2.5.** Pelo presente, reconhece e declara que, em relação a todas as transações executadas por si na(s) Plataforma(s) de Negociação, você confia na sua própria capacidade ao abrir, encerrar ou abster-se de abrir ou encerrar uma Transação e que não seremos responsáveis por quaisquer perdas (incluindo, sem limitação, perdas indiretas ou perda de oportunidade ou lucros decorrentes de qualquer falha sua em obter quaisquer lucros antecipados), custos, despesas ou danos sofridos pelo Cliente decorrentes de qualquer imprecisão ou erro em qualquer informação providenciada pela Empresa, que aplica todas as medidas possíveis para garantir a sua precisão, incluindo, informações relacionadas a qualquer uma das suas Transações no nosso serviço. As informações que lhe são fornecidas são apenas para sua conveniência e não constituem aconselhamento financeiro ou de investimento. Sujeito ao nosso direito de anular ou encerrar qualquer transação nas circunstâncias específicas

estabelecidas no Acordo, qualquer transação aberta pelo Cliente após possível imprecisão ou erro, permanecerá, no entanto, válida e vinculativa em todos os aspetos para o Cliente e a Empresa.

- 2.6.** Antes de começar a negociar connosco, indica que conhece todos os spreads, taxas, encargos, swaps (conforme apresentados para cada ativo subjacente no nosso site e/ou na(s) Plataforma(s) de Negociação) e outros encargos pelos quais será responsável ao abrigo do Acordo. Esses encargos afetarão o saldo da sua conta de trading, os seus lucros de negociação (caso existam) ou perdas, conforme o caso.
- 2.7.** No caso de morte ou incapacidade mental do Cliente, todos os fundos detidos pela Empresa, serão entregues em benefício de e por ordem do(s) sobrevivente(s) ou do seu representante nomeado, e todas as obrigações e responsabilidades devidas à Empresa serão devidas por esse(s) sobrevivente(s) ou pelo seu representante nomeado.
- 2.8.** O Acordo entrará em vigor e começará após a aceitação pelo Cliente durante o Processo de Abertura de Conta ou qualquer outra forma. Antes de depositar quaisquer fundos e/ou executar qualquer Ordem, o Cliente pode rescindir o presente acordo a qualquer momento e sem qualquer custo. Caso o Cliente deseje não utilizar os Serviços da Empresa depois de depositar quaisquer fundos, mas antes de executar uma Ordem, o Cliente pode solicitar que a Empresa rescinda o presente contrato e inicie o processo de levantamento de quaisquer fundos disponíveis na Conta. Nesse caso, todos os encargos de pagamento e transferência de entidades terceiras serão suportados pelo Cliente e a Empresa deverá retirar da Conta do Cliente a respetiva quantia para cobrir os encargos. Saliencia-se que, nos casos descritos acima, a Empresa pode reter certos detalhes e informações fornecidos pelos Clientes durante o Formulário de Registo de Conta ou de outra forma, conforme exigido e/ou permitido pelos Regulamentos Aplicáveis e conforme previsto neste documento. As exceções oferecidas ao abrigo da Secção 11 da Lei sobre o Trading à Distância de Serviços Financeiros aos Consumidores de 2004 (Lei 242 (I) / 2004) ("a Lei"), tal como foi alterada, conferem à Empresa o direito de salientar que o direito de levantamento não é aplicável aos serviços oferecidos aos seus clientes. Para evitar dúvidas, a Empresa não tem obrigação de aplicar o direito de levantamento da Secção 10 (1) da Lei sem penalidade e sem dar qualquer razão em virtude da exceção oferecida pela Secção 11 da Lei e, portanto, o Cliente não poderá desistir do acordo de cliente após ter financiado a sua Conta de Trading e/ou tenha executado a primeira Ordem.

2.9. Afiliados

- 2.9.1** Nos casos em que o Cliente é apresentado à Empresa através de uma entidade terceira, como um Afiliado, o Cliente reconhece que a Empresa não está vinculada por nenhum acordo separado celebrado entre o Cliente e o Afiliado. Esclarecendo, os Afiliados não estão autorizados pela Empresa a vincular a Empresa de qualquer forma, a oferecer crédito em nosso nome, a oferecer garantias contra perdas, a oferecer serviços de investimento ou aconselhamento jurídico, de investimento ou fiscal em nosso nome ou a recolher o seu dinheiro.
- 2.9.2** Todas as entidades terceiras Afiliadas são remuneradas em regime de "custo por aquisição" (CPA) pela Empresa. De acordo com o regime CPA, o Afiliado recebe uma taxa única por cada Cliente indicado. A taxa aplicável a pagar varia de acordo com o país e o número de Clientes indicados. Mais informações e/ou detalhes sobre as taxas iniciais pagas a Afiliados podem ser fornecidas ao Cliente mediante solicitação via e-mail support@help.libertex.com.

3. CATEGORIZAÇÃO DE CLIENTES

- 3.1.** De acordo com as Regras CYSEC, a Empresa é obrigada a categorizar os seus clientes como Cliente Não Profissional ou Cliente Profissional, ou Contraparte Elegível. Respeitando o objetivo do Acordo, todos os Clientes são inicialmente categorizados como Clientes Não Profissionais. Os Clientes Não Profissionais recebem o nível

mais elevado de direitos de proteção por lei, como descrito na Política de Categorização de Clientes.

- 3.2.** Os clientes classificados como Não Profissionais serão autorizados a negociar CFDs com a respetiva Alavancagem da categoria específica de ativos subjacentes e também estarão sujeitos a uma alavancagem máxima de 1:30 com base no ativo subjacente, de acordo com as Leis e Regulamentos Aplicáveis.
- 3.3.** Mantém o direito de solicitar a recategorização para outras categorias e mais informações sobre as categorias de Clientes Profissionais, incluindo Clientes Profissionais Eletivos (ou seja, Clientes Não Profissionais que se candidatam à categoria de profissional mediante solicitação) e/ou Contrapartes Elegíveis. Pode solicitar a recategorização para Cliente Profissional Eletivo entrando em contacto com a Empresa através da página "Trading Profissional" no nosso site. No entanto, permanecerá categorizado como um Cliente Não Profissional, para continuar a ter direito ao nível mais elevado de proteção sob a lei até analisarmos a sua solicitação juntamente com a documentação de apoio. Caso não consigamos acomodar o seu pedido de recategorização, permanecerá como Cliente Não Profissional. Para obter mais informações sobre a Categorização de Clientes e os direitos de proteção, consulte a Política de Categorização de Clientes disponível no site.
- 3.4.** O Cliente aceita que, ao categorizar e interagir com o Cliente, a Empresa confiará na precisão, integridade e exatidão das informações fornecidas pelo Cliente nos seus Dados de Registo e o Cliente tem a responsabilidade de notificar imediatamente a Empresa por escrito, caso tais informações sejam alteradas posteriormente.
- 3.5.** A Empresa terá o direito de avaliar a Categorização do Cliente, de acordo com os Regulamentos Aplicáveis, e informar o Cliente em conformidade. No entanto, se a Empresa tomar conhecimento de que o Cliente já não preenche as condições iniciais que o tornaram elegível para um estatuto profissional, a Empresa deve tomar as medidas adequadas sem notificar o Cliente. Iremos assumir que o Cliente aceitou a alteração nessa data, a menos que, antes disso, o Cliente informe a Empresa que o Cliente deseja rescindir o Acordo e não aceitar a alteração.
- 3.6.** A Empresa reserva o direito de categorizar o Cliente como Não Profissional a seu critério, sem aviso prévio.

4. INÍCIO E EFEITOS DO ACORDO

4.1. AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO

Parte dos Dados de Registo que nos fornece permite-nos avaliar se os nossos Serviços de Investimento e Instrumentos Financeiros são apropriados para si, de acordo com as Regras da CySEC.

Temos o direito de confiar nas informações que nos fornece, exceto quando identificamos que essas informações estão manifestamente desatualizadas, imprecisas ou incompletas. Não assumimos qualquer responsabilidade pelas informações que nos fornece e podemos avaliar o seu conhecimento, experiência e adequação com base nas informações que nos fornece.

Ser-lhe-á solicitada que nos forneça informações que nos permitam avaliar a adequação como parte do processo de abertura da conta. Se determinarmos que o nosso Serviço de Investimento e Instrumentos Financeiros não são apropriados para o seu nível de experiência e/ou conhecimento, receberá uma notificação e pode ser impedido de criar uma Conta no nosso serviço.

Se optar por não fornecer as informações necessárias para nos permitir avaliar o seu conhecimento e experiência, ou se fornecer informações insuficientes, poderemos não conseguir determinar se os Serviços de Investimento e

Instrumentos Financeiros da Empresa são apropriados para si e, portanto, poderemos recusar a sua candidatura para abrir uma Conta.

- 4.2.** Após o Cliente preencher e enviar os Dados de Registo juntamente com toda a documentação de identificação exigida pela Empresa, o Cliente receberá um e-mail a confirmar se a conta foi aceite ou rejeitada. O Acordo entrará em vigor e terá início após a aceitação dos termos e condições da Empresa ou do primeiro depósito do Cliente.
- 4.3.** Ao continuar a executar transações no nosso serviço, concorda em continuar vinculado pelo Acordo, que substitui todos os outros acordos e termos de negócios possivelmente em vigor e celebrado no passado entre você e a Empresa.
- 4.4.** Entende-se que a Empresa não deve ser obrigada (e pode ser incapaz de acordo com as Regras da CYSEC) a aprovar uma pessoa como cliente até que toda a documentação exigida tenha sido recebida pela Empresa, correta e totalmente preenchida por essa pessoa, e todas as verificações internas da Empresa (incluindo, sem limitação, verificações contra a lavagem de dinheiro, testes de adequação ou governação de produtos, conforme o caso) tenham sido satisfeitas. Salienta-se que a Empresa reserva o direito de impor requisitos adicionais de devida diligência, para aceitar Clientes que residam em determinados países.

Se a verificação de identidade do Cliente/beneficiário efetivo não tiver sido concluída, o montante cumulativo dos fundos depositados numa conta do Cliente/beneficiário efetivo não deve exceder €2.000, independentemente do número de contas que o Cliente/beneficiário efetivo mantenha no serviço da entidade regulamentada.

Se a verificação da identidade do Cliente/beneficiário efetivo não tiver sido concluída durante o prazo designado de 15 dias, o início de qualquer relação comercial será encerrado na data de expiração e a sua conta será bloqueada/encerrada.

- 4.5.** Caso tomemos conhecimento de qualquer atividade ilegal ou incorreção nos Dados de Registo, poderemos suspender a sua conta. Caso tal evento ocorra, a Empresa pode ser incapaz de libertar os seus fundos e talvez não possamos receber instruções subsequentes da sua parte. Reservamos o direito de cancelar negociações e/ou lucros e/ou perdas caso viole esta secção.
- 4.6.** O Cliente só pode ter uma conta. É proibido criar várias contas sob o mesmo Cliente.
- 4.7.** Uma conta que esteja relacionada a outra conta por um, todos ou qualquer combinação dos seguintes: nome completo e sobrenome, número de telefone, morada residencial, nome no cartão de crédito/débito, número do cartão de crédito/débito, nome no passaporte/bilhete de identidade e número do documento, e qualquer outra forma de informação de identificação fornecida, as suas contas encontram-se sujeitas à análise da Empresa e pode resultar em um ou mais encerramentos de conta sem aviso prévio.
- 4.8.** Em caso de violação da alínea (4.6) acima, a Empresa reserva o direito de encerrar qualquer e/ou todas as contas do mesmo cliente sem aviso prévio, de conformidade com a secção 28.3. do Acordo.

5. SERVIÇOS

- 5.1.** Sujeito ao cumprimento das obrigações dos Clientes nos termos do Acordo, a Empresa pode, a seu critério, oferecer os seguintes Serviços de Investimento ao Cliente:
 - a) Receção e transmissão de Ordens em qualquer tipo de instrumento financeiro oferecido pela Empresa; e

ainda

- b) Execução de ordens em nome do Cliente em qualquer tipo de instrumento financeiro oferecido pela Empresa.

5.2. Sujeito ao cumprimento das obrigações do Cliente sob o Acordo, a Empresa pode, a seu critério, oferecer os seguintes serviços auxiliares ao Cliente:

- a) Conservação e administração de instrumentos financeiros para as contas de Clientes, incluindo a custódia e serviços relacionados, tais como gestão de numerário/garantias;
- b) Concessão de créditos ou empréstimos a um investidor para lhe permitir efetuar uma transação sobre um ou mais instrumentos financeiros, onde a empresa que concede o crédito ou o empréstimo esteja envolvida na operação;
- c) Serviços cambiais, sempre que relacionados com a prestação de serviços de investimento; e ainda
- d) Estudos de investimento e análise financeira.

5.3. Relativamente aos serviços de investimento referidos nos pontos 5.1 e 5.2. fornecidos pela Empresa, referem-se ao instrumento financeiro de Contratos por Diferença.

5.4. Entende-se que a Empresa não realizará qualquer entrega física do Ativo Subjacente ao qual está associado o CFD.

5.5. A Empresa não deverá ter a obrigação de fornecer qualquer crédito ou empréstimo ao Cliente, a menos que especificamente acordado entre as Partes.

6. PROCEDIMENTOS E ORDENS NO TRADING DE CFDs

6.1. Você ou o seu representante autorizado poderão configurar ordens, através dos meios aprovados pela Empresa, incluindo, mas não limitado ao(s) nosso(s) Sistema(s) de Negociação Online e ao seu endereço de e-mail registado.

6.2. Em determinadas circunstâncias, desde que estejamos satisfeitos com a autenticidade da sua identidade e a clareza das suas instruções, podemos aceitar pedidos "fechados" por telefone, sujeito ao critério da Empresa. Se, por qualquer motivo, não conseguir aceder ao sistema de negociação online para executar ordens de "encerramento" para negociar CFDs, pode contactar o nosso Departamento de Apoio ao Cliente por telefone, que pode transferir a sua chamada para o nosso departamento de trading. Neste caso, precisaremos de verificar a sua identidade. Ordens de "Encerramento" efetuadas por telefone apenas serão aceites no nosso idioma oficial. Note-se que a empresa reserva o direito de rejeitar tais ordens verbais quando o operador do departamento de negociação não estiver satisfeito com a identidade do Cliente ou a clareza das ordens ou por qualquer outro motivo que a Empresa considere razoável. O Cliente aceita isso, em momentos de fluxo excessivo de transações, sendo que poderá haver um atraso na ligação via telefone com o operador do departamento de operações, especialmente quando há anúncios importantes do mercado.

6.3. Quando a informação não tiver sido transmitida à Empresa através de meios aprovados, ou quando o Cliente tiver interpretado mal qualquer instrução e/ou informação, é da responsabilidade do Cliente fazer as alterações necessárias e a Empresa não assumirá qualquer responsabilidade por qualquer perda, seja financeira ou de oportunidade relacionada com a referida instrução.

- 6.4.** As Ordens são executadas de acordo com os Nossos Princípios de Melhores Interesses e Política de Execução de Ordens.
- 6.5.** A Empresa envidará todos os esforços razoáveis para executar uma Ordem, mas é acordado e entendido que, apesar dos esforços razoáveis da Empresa, a transmissão ou execução nem sempre pode ser alcançada por razões alheias ao controlo da Empresa.
- 6.6.** A Empresa não assume qualquer responsabilidade por qualquer perda que surja como resultado de comunicação atrasada ou não recebida, enviada pela Empresa ao Cliente.
- 6.7.** Qualquer Ordem executada pelo Cliente será considerada como uma ordem válida pela Empresa, caso acredite que a ordem seja genuína. Você é responsável por qualquer perda, reivindicação ou despesa incorrida por nós para seguir ou tentar seguir qualquer uma das suas Ordens. Aceita que será responsável por todas as Ordens executadas através e sob os seus Dados de Acesso e quaisquer Ordens recebidas por nós serão consideradas como recebidas por si. Nos casos em que uma terceira pessoa é designada como Representante Autorizado para agir em seu nome, você será responsável por todas as ordens atribuídas através e sob os Dados de Acesso do seu representante. Note-se, no entanto, que a Empresa aplica uma proteção contra saldo negativo nos termos da qual, não pode perder mais do que o valor depositado na sua conta. Caso uma posição seja encerrada a um preço que transforme o saldo da sua conta num valor inferior a zero, a Empresa renunciará ao seu direito de receber o seu saldo.
- 6.8.** Exceto quando a(s) Plataforma(s) de Negociação permitir(em), todas as ordens para negociar os CFDs que a Empresa oferece são finais e não podem ser canceladas ou excluídas, a menos que a Empresa concorde expressamente com tal cancelamento ou exclusão e/ou salvo disposição em contrário em qualquer documentação legal da Empresa.
- 6.9.** Modelo de Execução - Em relação a cada Transação, a Empresa executará as Ordens do Cliente na sua própria conta. Sob este modelo de execução, a Empresa é uma contraparte contra o Cliente em cada Transação e executa a Ordem do Cliente contra o Cliente, ou seja, a Empresa é ela própria o Local de Execução. A Empresa executa Ordens de Clientes de acordo com o Princípios de Melhores Interesses e Política de Execução de Ordens, disponíveis no nosso site.
- 6.10.** Tipos de Ordens - Os seguintes tipos de Ordens estão disponíveis na nossa plataforma: Stop Loss, Take Profit, Buy Limit, Buy Stop, Sell Limit, Sell Stop, Ordens Pendentes, Ordens de Mercado. Quaisquer outras Ordens não mencionadas no ponto 6.10 não estão disponíveis e são automaticamente rejeitadas.
- 6.11.** Horário de Negociação - As Ordens podem ser colocadas, executadas e (se permitido) alteradas ou removidas dentro do Horário de Negociação para cada ativo subjacente de CFDs listado no site da Empresa, conforme alterado periodicamente pela Empresa.
- 6.12.** As Ordens pendentes, não executadas, permanecerão efetivas durante a próxima sessão de negociação (conforme aplicável).
- 6.13.** As Ordens serão válidas de acordo com o tipo e hora da Ordem executada, conforme especificado pelo Cliente. Se o prazo de validade da Ordem não for especificado, esta será válida por período indeterminado. No entanto, a Empresa pode excluir uma ou todas as Ordens Pendentes se a margem necessária for insuficiente.
- 6.14.** Nenhuma Posição Aberta ou Encerrada confirmada pode ser cancelada ou alterada. O Cliente pode eliminar ou modificar uma Ordem Pendente, desde que não tenha sido executada.

- 6.15.** Não é possível alterar ou remover ordens de Stop Loss, Take Profit e Ordens de Limite se o preço tiver atingido o nível da execução da ordem.
- 6.16.** "Slippage" ou deslizamento negativo e positivo aplica-se a Ordens pendentes. O Cliente tem a opção de configurar as seguintes Ordens pendentes ou de entrada: Stop Loss, Take Profit, Buy Limit, Buy Stop, Sell Limit, Sell Stop que são executadas ao preço declarado pelo Cliente, ou ao melhor preço disponível no mercado subjacente. A Empresa reserva o direito de não executar ordens e tem o direito de alterar o preço de abertura/encerramento da transação em caso de falha técnica do(s) Sistema(s) de Negociação Online, ferramentas financeiras que refletem o feed de cotações, e também no caso de outras falhas técnicas, sejam elas tecnologias internas ou de terceiros. As ordens podem não ser executadas por não existir volume suficiente para satisfazer os requisitos, podem ser executadas parcialmente ou serem canceladas. Não é garantido que a ordem seja executada no preço especificado, mas sim ao melhor preço de mercado disponível.
- 6.17.** Caso de a Empresa não consiga executar uma Ordem, no que diz respeito ao preço ou tamanho ou outro motivo, dependendo do tipo de Ordem, a Ordem pode ser rejeitada ou parcialmente preenchida.
- 6.18.** A Empresa reserva o direito de não aceitar qualquer ordem ou entrar em Transações com o Cliente, ou a Transação proposta é de tal tamanho (demasiado pequena ou demasiado grande), que a Empresa não deseja aceitar essa Transação.
- 6.19.** Sob certas condições de negociação, pode ser impossível executar Ordens (Stop Loss, Take Profit, Buy Limit, Buy Stop, Sell Limit, Sell Stop, Ordens Pendentes, Ordens de Mercado) ao preço declarado. Neste caso, a Empresa tem o direito de não executar ordens e o direito de alterar o preço de abertura/encerramento da transação. Isso pode ocorrer, por exemplo, em momentos de baixa liquidez, alta volatilidade / movimentos rápidos dos preços, ou outras situações em que a execução no mercado não seja possível (ou seja, a negociação é suspensa ou restrita). Ou pode ocorrer nos momentos iniciais da sessão de trading. Como resultado, executar uma Ordem Stop Loss / Take Profit não limitará necessariamente as suas perdas/lucros aos montantes pretendidos, porque as condições de mercado podem impossibilitar a execução da Ordem ao preço estipulado ou em geral.
- 6.20.** O nível mínimo para colocar um limite Stop Loss, Take Profit e Ordens de Limite está disposto no nosso site sob as Especificações do Contrato.
- 6.21.** Podemos estabelecer um horário limite para instruções ou Ordens, que pode ser implementado antes dos tempos estabelecidos pelo Mercado específico envolvido em qualquer Transação. Nesse caso, será impossível apresentar qualquer tipo de reclamação à Empresa por não ter executado uma Ordem antes da hora limite estabelecida.
- 6.22. Swaps** - Para manter uma posição aberta durante a noite em alguns tipos de CFDs, o Cliente pode pagar ou receber taxas de financiamento de Swap/Rollover. Os swaps são calculados quando a posição fica aberta durante a noite. Durante o período com o horário de verão em vigor, os swaps são executados às 21h00 (GMT). Durante os restantes meses do ano, os swaps são executados às 22h00 (GMT). Os swaps são calculados apenas uma vez, de sexta a segunda-feira. Entre a quarta e quinta-feira, os swaps são triplicados para pares de moedas e metais à vista (spot). Na sexta-feira, os swaps são triplicados para outros instrumentos. Para criptomoedas, os swaps estão sujeitos a alterações diárias, dependendo das condições do mercado financeiro. Alguns ativos subjacentes podem ter valores de rollover negativos em ambas as direções (posições Longas e Curtas), dado que a Empresa cobra os seus próprios juros com base na taxa interbancária overnight (noturna). Desta forma, os valores positivos e negativos são ajustados em conformidade. Todos os preços e swaps são apresentados no(s) Sistema(s) de Trading Online, e podem ser alterados periodicamente sem aviso prévio.

- 6.23. Lotes** - Informações sobre o volume mínimo da transação e a lista de níveis de alavancagem disponíveis para cada tipo de conta estão disponíveis no site. Para MT4 e MT5, o tamanho de 1 (um) lote padrão é a unidade de medida que pode ser especificada para cada CFD. Temos o direito de alterar as Especificações do Contrato a qualquer momento, dependendo da situação do mercado. Concorda que é sua obrigação verificar as especificações completas do CFD antes de executar qualquer Ordem.
- 6.24. Ordens Trailing Stop, Expert Advisor e Stop Loss** - O Cliente concorda que as operações de negociação com a utilização de funções adicionais do Terminal de Trading do Cliente, como Trailing Stop e/ou Expert Advisor (se disponíveis no Terminal de Trading) são executadas completamente sob a responsabilidade do Cliente, pois dependem diretamente do seu terminal de trading e a Empresa não assume qualquer responsabilidade.
- 6.25. Liquidação**
- Após concluir uma Transação:
- (a) Será responsável pelo pagamento da Diferença se a Transação for:
 - i. Venda, e o preço de encerramento da Transação for maior do que o preço de abertura da Transação; e/ou
 - ii. Compra, e o preço de encerramento da Transação for inferior ao preço de abertura da Transação.

 - (b) Deverá receber a Diferença se a Transação for:
 - iii. Venda, e o preço de encerramento da Transação for inferior ao preço de abertura da Transação; e/ou
 - iv. Compra, e o preço de encerramento da Transação for maior do que o preço de abertura da Transação.
- 6.26.** A menos que seja acordado o contrário, todas as quantias pelas quais qualquer das Partes é responsável nos termos do parágrafo 6.25 acima são imediatamente pagáveis após o encerramento da Transação. Pelo presente, autoriza-nos a debitar ou creditar na sua Conta os montantes relevantes após o encerramento de cada Transação. Entende-se que, quando configura uma Ordem, até que essa Ordem seja executada e a Transação seja encerrada, a Margem de Manutenção será usada como garantia e, portanto, ficará indisponível para levantamento.
- 6.27.** O Cliente compreende e confirma que a Empresa tem e reserva o direito de introduzir novos Instrumentos Financeiros e/ou Ativos Subjacentes e/ou Horários de Mercado para negociação na Plataforma de Trading e/ou suspender e/ou remover da Plataforma de Trading qualquer Instrumento e/ou Ativos Subjacentes e/ou Horários de Mercado a critério exclusivo da Empresa sem aviso prévio. Quando a Empresa suspender e/ou remover um Instrumento Financeiro e/ou Ativos Subjacentes e/ou Horários de Mercado para negociação na Plataforma de Trading, que afete qualquer produto para o qual o Cliente tenha previamente aberto uma transação, é da responsabilidade do Cliente cancelar e/ou encerrar tal transação, caso contrário, a Empresa tem o direito de encerrar a transação ao último preço disponível do Instrumento Financeiro e/ou Ativo Subjacente relevante.
- 6.28.** Reservamos o direito, a nosso exclusivo e absoluto critério, de definir uma data e hora de validade para vários instrumentos CFD disponíveis na plataforma de trading. Se um determinado Instrumento CFD disponível na plataforma de trading tiver uma data de validade específica, autoriza-nos pelo presente a encerrar quaisquer posições abertas associadas ao respetivo instrumento CFD, ao preço cotado na plataforma de trading na respetiva data e hora de validade.
- 6.29.** Caso definamos uma data de validade para um ativo subjacente específico, a informação será claramente mostrada na plataforma de trading, na secção de informações do instrumento CFD, assim como na página de especificações disponível para cada instrumento específico no nosso site. Concorda que o cliente é completamente responsável pela consulta da data e hora de validade.

6.30. Caso não encerre uma posição aberta para um instrumento CFD antes da sua respetiva data de validade, a posição aberta será automaticamente encerrada na data de validade. A posição aberta será encerrada ao último preço cotado na plataforma de trading, imediatamente antes da data e hora de validade aplicável.

7. AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO POR TERCEIROS

7.1. O Cliente que é uma entidade jurídica tem o direito de autorizar uma terceira pessoa a providenciar Instruções e/ou executar Ordens, ou a tratar de quaisquer outros assuntos relacionados com este Acordo, desde que nos tenha sido notificado por escrito, de exercer tal direito e que essa pessoa seja aprovada pela Empresa, cumprindo todas as nossas especificações para o efeito.

7.2. A menos que recebamos uma notificação por escrito da sua parte, para a rescisão da autorização do Representante Autorizado, continuaremos a aceitar instruções e/ou Ordens executadas por essa pessoa em seu nome, e reconhecerá todas as ordens como válidas e vinculadas a si.

7.3. A notificação por escrito para a rescisão da autorização para um terceiro deve ser recebida pela Empresa com pelo menos 1 dia útil de antecedência antes da data de rescisão.

7.4. A Empresa tem o direito (mas NÃO uma obrigação para com o Cliente) de se recusar a aceitar Ordens e/ou outras instruções relacionadas com a Conta do Cliente por parte do Representante Autorizado em qualquer um dos seguintes casos:

- (a) a Empresa tem suspeitas razoáveis de que o Representante Autorizado não está legalmente autorizado ou devidamente autorizado a desempenhar as respetivas funções;
- (b) ocorreu um evento de incumprimento (default);
- (c) para que a Empresa assegure a conformidade com as regras e/ou práticas relevantes do mercado, Regulamentos Aplicáveis ou outras leis aplicáveis;
- (d) para proteger os interesses do Cliente.

8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

8.1. O horário de funcionamento da Empresa é de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h (GMT +2) em qualquer dia útil.

8.2. O Cliente pode negociar durante o horário normal de negociação da Empresa para o ativo subjacente específico durante o qual as plataformas de trading geram preços e durante o qual o Cliente pode executar ordens de negociação, conforme especificado periodicamente no site. O Cliente só poderá negociar durante o horário de negociação especificado no site apenas para esse ativo subjacente relevante. Devemos salientar que determinados ativos subjacentes têm prazos de negociação específicos, que podem ser encontrados nas Especificações no site. O Cliente é responsável por consultar o site para obter mais detalhes antes de negociar. O Cliente será notificado de quaisquer feriados da Empresa através do sistema de notificação interno ou através de outros meios que a Empresa decida utilizar ocasionalmente.

9. REQUISITOS DE MARGEM

9.1. Para abrir Posições e manter Posições Abertas, o Cliente deverá fornecer e manter a Margem Inicial e/ou Margem Coberta dentro de determinados limites que a Empresa, a seu exclusivo critério, pode determinar a qualquer momento sob as Especificações do Contrato para cada tipo de CFD. Os nossos Requisitos de Margem estão

definidos no nosso site na secção de Especificações do Contrato. Os requisitos de margem podem não ser designados pelo mesmo nome no Terminal de Negociação.

- 9.2.** É da responsabilidade do Cliente garantir que compreende a forma como os Requisitos de Margem são calculados. A Empresa tem o direito de alterar os Requisitos de Margem, de acordo com o parágrafo 28.5 no presente documento.
- 9.3.** Concorde em pagar à Empresa tais quantias por meio de margem, conforme periodicamente exigido sob as Regras de qualquer Mercado relevante (se aplicável) ou caso exigirmos de forma razoável, a nosso critério, com o objetivo de proteger a Empresa contra perda ou risco de perda em transações presentes, futuras ou planeada sob este Acordo.
- 9.4.** Teremos o direito, além de quaisquer outros direitos que possamos ter ao abrigo deste Acordo, ou ao abrigo da lei cipriota em geral, de encerrar posições a preços de mercado e/ou limitar o tamanho das suas Posições Abertas e de recusar novas Posições Abertas em qualquer um dos seguintes casos:
- (a) A Empresa considera que existem condições anormais no mercado.
 - (b) O valor da margem do Cliente fica abaixo do requisito mínimo de Margem.
 - (c) A qualquer momento, o Capital (saldo atual, incluindo posições abertas) é igual ou inferior a uma percentagem especificada da margem (garantia) necessária para manter a Posição Aberta.
 - (d) Em caso de fraude ou Negociação Abusiva do Cliente.
 - (e) O sistema da Empresa rejeita a Ordem devido a limites de negociação impostos na Conta.
 - (f) Quando o Nível de Margem atingir o Nível Stop Out (relação entre Capital e Margem na Conta), as posições do Cliente serão encerradas automaticamente a preços de mercado, começando pela Ordem com maior prejuízo, e a Empresa tem o direito de recusar novas Ordens. O nível Stop Out está disponível no site.
 - (g) Quando o Cliente não toma uma medida do parágrafo 9.5 abaixo. No entanto, entende-se que é da responsabilidade do Cliente monitorizar, a qualquer momento, o montante depositado na Conta contra o montante da Margem de Manutenção exigida e entende-se que a Empresa tem o direito de tomar as medidas deste parágrafo, mesmo que não seja realizada uma Chamada de Margem nos termos do parágrafo 9.5 abaixo.
 - (h) Quando o Cliente retém uma posição num CFD sujeito a expiração após a data de expiração da Empresa.
- 9.5.** O encerramento da margem (Close-Out) será aplicado a uma negociação se 50% da margem for igual ou menor do que a quantidade de fundos envolvidos nessa negociação da margem inicial necessária. Isso inclui posições com uma ordem de Stop Loss. O encerramento da margem (Close-Out) garante uma reserva de margem em condições normais de mercado e não é aplicável em condições de mercado extremas.

10. SISTEMAS DE TRADING ONLINE, ACESSO AO SITE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1.** A Empresa fornece-lhe uma licença limitada, que é intransmissível, não exclusiva e totalmente recuperável, para utilizar o(s) Sistema(s) de Trading Online (incluindo a utilização do site e de qualquer software transferível associado disponível periodicamente) para executar Ordens em CFDs. A Empresa pode usar diferentes Sistemas de Negociação Online. Portanto, enquanto a sua Conta estiver autorizada a negociar, tem direito a usar os seus Códigos de Acesso nos nossos Sistemas de Negociação Online, para poder executar Ordens em CFDs.
- 10.2.** A Empresa tem o direito de desativar o(s) Sistema(s) de Negociação Online a qualquer momento para fins de manutenção sem aviso prévio ao Cliente. Isso será realizado apenas nos fins de semana, a menos que não seja conveniente ou em casos urgentes. Nestes casos, será impossível aceder ao(s) Sistema(s) de Negociação Online. Empresa pode atualizar ou substituir o(s) Sistema(s) de Negociação Online periodicamente sem aviso prévio.

- 10.3.** O Cliente é o único responsável pelo fornecimento e manutenção do equipamento compatível necessário para aceder e utilizar o(s) Sistema(s) de Negociação Online, que inclui, pelo menos, um computador pessoal ou telemóvel ou tablet (conforme o caso), acesso à Internet por qualquer meio e telefone ou outra linha de acesso. O acesso à internet é uma característica essencial e o Cliente será o único responsável por quaisquer taxas necessárias para estabelecer uma ligação à internet.
- 10.4.** O Cliente declara e garante que instalou e implementou meios adequados de proteção relacionados com a segurança e integridade do seu computador, telemóvel ou tablet e que tomou as medidas adequadas para proteger o seu sistema contra vírus informáticos ou outros materiais, dispositivos, informações ou dados prejudiciais ou inadequados que onsigam potencialmente prejudicar o site e Sistema(s) de Negociação Online. O Cliente compromete-se ainda a proteger a Empresa de quaisquer transmissões indevidas de vírus informáticos ou outro material ou dispositivo igualmente prejudicial ou inadequado para o(s) Sistema(s) de Negociação Online a partir do seu computador pessoal, telemóvel ou tablet.
- 10.5.** A Empresa não será responsável perante o Cliente se o seu sistema informático ou telemóvel ou tablet falhar, danificar, destruir e/ou formatar os seus registos e dados. Além disso, se o Cliente incorrer em atrasos e qualquer outra forma de problemas de integridade de dados resultantes da configuração do seu hardware ou gestão inadequada, a Empresa não será responsável.
- 10.6.** Reconhece que a internet pode estar sujeita a eventos que podem afetar seu acesso ao nosso site e/ou sistema(s) de Negociação Online, incluindo, mais não limitado a, interrupções ou apagões de transmissão. Não somos responsáveis por quaisquer danos ou perdas resultantes de tais eventos que estejam fora do nosso controlo ou por quaisquer outras perdas, custos, responsabilidades ou despesas (incluindo, sem limitação, perda de lucros) que possam resultar da sua incapacidade de aceder ao nosso site e/ou Sistema(s) de Negociação Online ou atraso ou falha na execução de Ordens. A Empresa não pode ser responsabilizada por não cumprir quaisquer obrigações ao abrigo deste Acordo devido a falhas de ligação à Internet ou falhas na rede pública de eletricidade ou ataques de hackers.
- 10.7.** Qualquer uma das seguintes ações do Cliente em relação ao(s) Sistema(s) de Negociação Online é absolutamente proibida:
- (a) Tomar e/ou envolver-se em qualquer ação com o objetivo de manipular os preços cotados da Empresa;
 - (b) Tomar e/ou envolver-se em qualquer ação com o objetivo de manipular os processos de execução da Empresa;
 - (c) Tomar e/ou envolver-se em qualquer ação com o objetivo de manipular a(s) Plataforma(s) de Negociação da Empresa;
 - (d) Executar Ordens com base em informações confidenciais privilegiadas (ou seja, abuso de informação privilegiada);
 - (e) Executar Ordens com base em Preços manipulados como resultado de erros e/ou avarias do sistema;
 - (f) Efetuar transações coordenadas com outras partes relacionadas, a fim de tirar proveito de erros e/ou atrasos nas atualizações dos sistemas;
 - (g) Utilizar, sem o consentimento prévio e escrito da Empresa, qualquer software que aplique análise por inteligência artificial ao(s) Sistema(s) de Negociação Online;
 - (h) Intercetar, monitorizar, danificar ou modificar qualquer comunicação que não lhe seja destinada;
 - (i) Usar qualquer tipo de spider, vírus, worm, cavalo de Troia, bomba-relógio ou quaisquer outros códigos ou instruções que sejam projetados para distorcer, eliminar, danificar ou desmontar o(s) Sistema(s) de Negociação Online ou o sistema de comunicação ou qualquer sistema da Empresa;
 - (j) Enviar qualquer comunicação comercial não solicitada não permitida pelas Leis e Regulamentos Aplicáveis.

- (k) Tomar qualquer decisão que viole ou possa violar a integridade do(s) Sistema(s) de Negociação Online ou fazer com que tais sistemas funcionem inadequadamente ou interrompam o seu funcionamento;
- (l) Acesso ilegal ou tentativa de obter acesso, experimentar com engenharia inversa ou de outra forma contornar quaisquer medidas de segurança que a Empresa tenha aplicado ao(s) Sistema(s) de Negociação Online;
- (m) Qualquer ação que possa potencialmente permitir o acesso ou utilização irregular ou não autorizada do(s) Sistema(s) de Negociação Online;
- (n) Enviar um número gigantesco de pedidos para o servidor que podem causar atrasos no tempo de execução;
- (o) Participar no Trading Abusivo;
- (p) Tomar e/ou envolver-se em quaisquer ações que violem e/ou possam violar a integridade do(s) sistema(s) informático(s) e/ou Plataforma(s) da Empresa e/ou fazer com que tais sistemas funcionem inadequadamente e/ou interrompam o seu funcionamento;
- (q) Permitir que um terceiro, que não tenha sido indicada previamente à Empresa como pessoa Autorizada e que não seja o titular da Conta, negocie na conta do Cliente.

10.8. Caso o Cliente se envolva e/ou tome qualquer uma das ações listadas no parágrafo 10.7, ou se a Empresa determinar, a seu exclusivo critério, que o Cliente se envolveu e/ou tentou envolver-se e/ou tomou qualquer uma das ações listadas no parágrafo 10.7, a Empresa reserva o direito de tomar medidas, incluindo, mas não limitadas às seguintes:

- (a) Restringir o acesso do Cliente ao trading;
- (b) Obter da Conta do Cliente quaisquer lucros comerciais históricos que o Cliente tenha ganho através de tal abuso de liquidez, conforme determinado pela Empresa a qualquer momento durante a relação comercial entre a Empresa e o Cliente;
- (c) Rejeitar uma ordem ou cancelar uma negociação; e/ou
- (d) Rescindir imediatamente qualquer acordo entre a Empresa e o Cliente.

10.9. Tem permissão para armazenar, exibir, analisar, modificar, reformatar e imprimir as informações disponibilizadas através do site e/ou sistema(s) de negociação online, incluindo documentos, políticas, textos, gráficos, vídeos, áudio, código de software, design de interface do utilizador ou logótipos. O Cliente não tem permissão para alterar, modificar, publicar, transmitir, distribuir ou de outra forma reproduzir comercialmente, explorar as informações, de forma total ou parcial, em qualquer formato para vender a terceiros sem o consentimento expresso por escrito da Empresa.

10.10. O(s) Sistema(s) de Negociação Online, todos os direitos de autor, marcas registadas, patentes, marcas de serviço, nomes comerciais, código de software, ícones, logótipos, personagens, layouts, segredos comerciais, botões, esquema de cores, gráficos e nomes de dados são a única e exclusiva Propriedade Intelectual (PI) da Empresa ou de terceiros e estão protegidos por leis e tratados locais e internacionais sobre a propriedade intelectual. Este Acordo não transmite direitos sobre o(s) Sistema(s) de Negociação Online, mas apenas um direito de utilizar o(s) Sistema(s) de Negociação Online, de acordo com os termos deste Acordo. Nenhuma disposição no presente Acordo constitui uma renúncia aos direitos de propriedade intelectual da Empresa.

10.11. Sob nenhuma circunstância o Cliente deve ocultar ou remover qualquer direito de autor, marca registada ou quaisquer outros avisos de qualquer PI ou site da Empresa ou Sistema(s) de Negociação Online. A Empresa é proprietária de todas as imagens exibidas no seu site, o(s) Sistema(s) de Negociação Online, software e material para download. O Cliente não pode utilizar essas imagens de qualquer outra forma não autorizada pela Empresa.

11. SEGURANÇA DOS DADOS DE ACESSO

- 11.1.** Concorde em manter a privacidade e não divulgar quaisquer Dados de Acesso a qualquer pessoa que não seja o representante autorizado para agir em seu nome.
- 11.2.** Não deve anotar por escrito os seus Códigos de Acesso. Caso receba uma notificação por escrito com os seus códigos de acesso, deve destruir a notificação imediatamente.
- 11.3.** Concorde em notificar-nos imediatamente caso saiba ou suspeite que os seus Dados de Acesso foram ou podem ter sido divulgados a qualquer pessoa não autorizada. Em seguida, tomaremos medidas para impedir qualquer utilização adicional desses Dados de Acesso e emitiremos novos Dados de Acesso. Não será possível efetuar quaisquer Ordens até receber os novos Dados de Acesso.
- 11.4.** Concorde que colaborará com qualquer investigação que possamos conduzir sobre qualquer uso indevido ou suspeita de uso indevido dos seus Dados de Acesso.
- 11.5.** Reconhece que não assumimos qualquer responsabilidade caso terceiros não autorizados consigam obter acesso a informações, incluindo endereços eletrônicos, comunicações eletrônicas e dados pessoais, quando os itens acima forem transmitidos entre a Empresa ou qualquer outra parte, através da internet ou outros recursos de comunicação de rede, correio, telefone ou qualquer outro meio eletrônico.
- 11.6.** Se a Empresa for informada por uma fonte credível de que terceiros não autorizados obtiveram acesso aos Dados de Acesso ou o número da Conta, a Empresa pode, a seu critério, sem qualquer obrigação para com o Cliente, desativar e/ou encerrar a Conta.

12. DIREITO DE RECUSAR A EXECUÇÃO DE ORDENS

- 12.1.** Sem prejuízo de quaisquer outras disposições aqui contidas, concorda e compreende que temos o direito, a qualquer momento, sem dar qualquer aviso e/ou explicação, de recusar, a nosso critério, a execução de qualquer Ordem, e que não tem o direito de reivindicar da Empresa quaisquer danos, desempenho específico ou compensação de qualquer tipo, em qualquer um dos seguintes casos:
 - (a) Sempre que considerarmos que a aceitação ou execução da Ordem afeta ou pode afetar de qualquer forma a estabilidade e funcionamento adequado do(s) Sistema(s) de Negociação Online;
 - (b) Sempre que não existam fundos disponíveis na sua Conta para pagar todos os encargos e Margens exigidos para a respetiva Ordem;
 - (c) Sempre que existir ausência de Detalhes Essenciais da Ordem;
 - (d) Seja impossível proceder com uma Ordem devido ao tamanho ou preço;
 - (e) A sua Ordem tem mais do que uma interpretação ou não é clara;
 - (f) É impossível que a Ordem seja executada devido a condições do mercado ou volume de negociação;
 - (g) Em caso de qualquer dúvida quanto à autenticidade da Ordem;
 - (h) Ocorreu um Evento de Força Maior;
 - (i) Em caso de incumprimento (default) do Cliente;
 - (j) A Empresa enviou uma notificação de Rescisão do Acordo ao Cliente;
 - (k) Em condições anormais de mercado;
 - (l) Caso a ordem afete o funcionamento adequado do mercado;

- (m) Se a ordem se destinar a manipular o mercado do instrumento financeiro subjacente;
- (n) Quando a ordem constituir exploração de informação confidencial;
- (o) Se a ordem afetar o funcionamento correto da plataforma de negociação; e ainda
- (p) Se a ordem contribuir para a legalização de receitas provenientes de ações ilegais (lavagem de dinheiro).

13. CONFIRMAÇÕES E RELATÓRIOS PARA CLIENTES

- 13.1.** A Empresa fornecerá ao Cliente relatórios adequados sobre as suas Ordens. Por esta razão, a Empresa fornecerá ao Cliente um acesso online à sua Conta de Cliente através da(s) Plataforma(s) utilizada(s) pelo Cliente, que lhe fornecerá informações suficientes para cumprir com as Regras da CySEC em termos de requisitos para a entrega de relatórios de ordens dos clientes. O Cliente compreende e concorda que tais relatórios são considerados relatórios fornecidos pela Empresa ao Cliente em formato duradouro.
- 13.2.** Se o Cliente tiver alguma razão para acreditar que a Confirmação está errada ou se o Cliente não receber nenhuma Confirmação quando deveria, o Cliente deverá contactar a Empresa dentro de dois dias úteis a partir da data de execução da Ordem (ou da data em que deveria ter sido executada, caso não tenha sido enviada qualquer Confirmação). Se o Cliente não manifestar expressamente objeções durante este período, o conteúdo é considerado como aprovado por ele e conclusivo.

14. COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÕES POR ESCRITO

- 14.1.** A Empresa comunicará com o cliente sobre qualquer aviso, instruções, autorizações, pedidos, cartas de rescisão e reclamações ou qualquer outra comunicação através do e-mail registado do Cliente, telefone ou, quando o Cliente desejar enviar uma comunicação formal à Empresa por escrito, via correio para a Empresa, deve fazê-lo em inglês e por escrito e deve ser enviado para a morada da Empresa disposta abaixo (ou para qualquer outra morada que especifiquemos para esse efeito) por e-mail, fax ou correio. Contactos:
- Morada Física: 10 Agiou Athanasiou, Ksenos building, 6º e 7º Andar, 4105, Limassol, Chipre
 - Número de Telefone: +357 22 025 100
 - Número de Fax: +357 22 025 222
 - E-mail: support@help.libertex.com
- 14.2.** Poderá ligar-nos entre as 09:00 e as 18:00 (GMT +2) nos Dias Úteis. Caso seja necessário contactá-lo com urgência acerca da sua Conta, também podemos entrar em contacto fora do horário de funcionamento.
- 14.3.** Os documentos recebidos pela Empresa via fax poderão ser digitalizados eletronicamente e a reprodução da versão digitalizada deverá constituir prova.
- 14.4.** O Cliente aceita que a Empresa possa estabelecer contacto com o Cliente, pontualmente, por telefone, fax, e-mail ou correio, para fins de marketing, para despertar a atenção do Cliente para os produtos ou serviços que possam ser do seu interesse ou para realizar uma pesquisa de mercado. As comunicações de marketing serão realizadas apenas com o consentimento do Cliente.
- 14.5.** A Empresa não assume qualquer responsabilidade por qualquer perda resultante de comunicação atrasada ou não recebida enviada ao Cliente pela Empresa.
- 14.6.** A Empresa é obrigada a manter registos de todos os serviços e atividades fornecidos aos Clientes, bem como de

todas as transações realizadas. Portanto, a Empresa regista todas as comunicações, incluindo qualquer comunicação telefónica efetuada ou recebida, bem como todas as outras comunicações eletrónicas relacionadas com quaisquer transações concluídas ao negociar na conta da Empresa, fornecendo serviços relacionados à receção, transmissão e execução de ordens do Cliente, bem como para monitorização de qualidade, formação e propósitos legais. A Empresa também gravará qualquer outra comunicação entre a Empresa e o Cliente, incluindo mensagens de chat, e-mails e outras comunicações eletrónicas, mesmo que essas conversas ou comunicações não resultem na conclusão de tais transações ou na prestação de serviços para a execução de Ordens do Cliente. A Empresa reserva o direito de utilizar estes registos sempre que considere necessário, incluindo, entre outros, situações de resolução de litígios.

- 14.7.** A Empresa pode monitorizar e/ou gravar quaisquer comunicações eletrónicas entre as Partes (incluindo chamadas telefónicas, e-mails, SMS, etc.) para a verificação de instruções e para manter a qualidade dos seus Serviços de Investimento e sistemas de apoio ao cliente, para fins de formação e para verificar a conformidade com este Acordo, as nossas políticas e processos internos e Regulamentos Aplicáveis. Todas as instruções ou pedidos recebidos por telefone serão vinculativos, como se fossem recebidos por escrito. Quaisquer gravações constituirão propriedade exclusiva da Empresa e serão aceites pelo Cliente como prova conclusiva das Instruções/Pedidos ou conversas gravadas. O Cliente concorda que a Empresa poderá entregar cópias das transcrições de tais gravações a qualquer tribunal, autoridade reguladora ou do governo.
- 14.8.** Todos os registos são armazenados pela Empresa em formato duradouro, que permita a reprodução ou cópia e retenção dos registos em formatos que não permitam qualquer alteração ou eliminação da versão original por parte da Empresa. A Empresa pode fornecer cópias de tais gravações às autoridades reguladoras, mediante solicitação das mesmas, a fim de cumprir com suas obrigações regulatórias sem o consentimento do Cliente.
- 14.9.** A Empresa irá preservar cópias dos respetivos registos por qualquer período de tempo exigido pelo Regulamento Aplicável, a partir da data de criação do registo.
- 14.10.** O Cliente compreende e aceita que foi notificado, antecipadamente, com o presente Acordo sobre a gravação de qualquer conversa telefónica ou comunicação eletrónica entre a Empresa e o Cliente.

15. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- 15.1.** A Empresa está registada no Gabinete do Comissário para a Proteção de Dados Pessoais para efeitos de tratamento de dados pessoais. Portanto, os dados pessoais do Cliente são mantidos e tratados de acordo com a Lei de Proteção de Dados 125(I) 2018, conforme alterada periodicamente. A lei foi adotada para a aplicação efetiva de determinadas disposições do Regulamento (EE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (RGPD), aplicável a partir de 25 de maio de 2018.
- 15.2.** Ao celebrar este Acordo, o Cliente deverá fornecer o seu consentimento à Empresa para armazenar e processar os dados que introduziu durante o processo de registo e abertura da sua conta e/ou ao longo da relação comercial entre as partes. Isto inclui quaisquer dados que possam ser considerados sensíveis. O Cliente tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, notificando a Empresa por escrito. No entanto, como a Empresa tornar-se incapaz de fornecer serviços ao Cliente, caso o Cliente opte por retirar o consentimento, a Empresa reserva o direito de recusar a celebração ou rescindir o Acordo. O Cliente deve entender que a Empresa é obrigada a manter todos os registos dos seus dados e interações com o Cliente pelo tempo necessário de acordo com os Regulamentos Aplicáveis.

- 15.3.** A Empresa não divulgará e/ou compartilhará qualquer informação do Cliente a terceiros sem o consentimento prévio do Cliente, exceto no caso de a Empresa ser obrigada a fazê-lo por uma Autoridade Reguladora sob as leis aplicáveis, pelo Tribunal, e/ou para permitir que a Empresa forneça ao Cliente os seus serviços, bem como melhorá-los periodicamente. Incluindo, sem limitações a, empresas de marketing, parceiros comerciais, prestadores de serviços de TI e outras instituições financeiras, tais como prestadores de serviços de pagamento e bancos, qualquer um dos quais pode estar localizado fora do Espaço Económico Europeu (EEE) onde a Empresa divulga e/ou partilha qualquer informação do Cliente de acordo com esta cláusula, a Empresa tomará todas as medidas razoáveis para fazê-lo de forma segura.
- 15.4.** Caso o Cliente tenha sido apresentado à Empresa por um Afiliado, o Afiliado pode ter acesso a uma certa e limitada quantidade de informação sobre as operações do Cliente com a Empresa.
- 15.5.** A Empresa tomará todas as medidas razoáveis para manter os dados pessoais do Cliente em segurança, no entanto, a transmissão de informações através da internet e/ou outras redes nem sempre é completamente segura. A Empresa não será responsável por qualquer transmissão de dados do Cliente para a Empresa.
- 15.6.** De acordo com os Regulamentos Aplicáveis, a Empresa manterá registos que incluem dados pessoais do Cliente, informações comerciais, documentos de abertura de conta, comunicações e quaisquer outros elementos relacionados com o Cliente, durante um período mínimo de cinco anos após o término do Acordo ou por qualquer outro período de tempo solicitado pelas Autoridades Reguladoras.

16. ACONSELHAMENTO

- 16.1.** Não o aconselharemos sobre os méritos de uma Transação específica nem providenciaremos qualquer forma de aconselhamento de investimento, reconhecendo que os Serviços de Investimento não incluem a prestação de serviços de consultoria. Concorde em tomar decisões de investimento e outras decisões com base no seu livre arbítrio.
- 16.2.** Não assumiremos qualquer obrigação para fornecer qualquer aconselhamento jurídico, fiscal ou outro relacionado com a sua Transação. Concorde e reconhece que é o único responsável por qualquer estratégia de investimento, transação ou investimento, pela estrutura de qualquer conta e consequências fiscais, e que não deve depender da Empresa para esses propósitos.
- 16.3.** A Empresa não tem qualquer obrigação de monitorizar e/ou aconselhar o Cliente sobre o estado de qualquer Transação, executar Chamadas de Margem, ou encerrar quaisquer Posições Abertas do Cliente para impedir perdas para o Cliente. É da exclusiva responsabilidade do Cliente manter-se atento às suas posições, a qualquer momento.
- 16.4.** Pode ser aconselhável procurar algum aconselhamento independente antes de realizar uma Transação. Ao solicitar a execução de qualquer Transação no serviço da Empresa, declara que é o único responsável pela sua própria avaliação independente e investigação em termos dos riscos envolvidos na Transação.

17. COMENTÁRIOS SOBRE O MERCADO

- 17.1.** Podemos fornecer-lhe acesso a recomendações de negociação providenciadas por terceiros, comentários sobre o mercado ou outras informações. Onde o fazemos:
- (a) As informações são fornecidas exclusivamente para lhe permitir tomar as suas próprias decisões de

investimento e não constituem de forma alguma aconselhamento de investimento;

- (b) caso o documento contenha uma restrição sobre a pessoa ou categoria de pessoas a quem o documento se destina ou para quem é distribuído, concorda que não o transmitirá a nenhuma dessas pessoas ou categorias de pessoas;
- (c) a Empresa não se responsabiliza nem garante a exatidão ou integridade de tais informações, nem assume qualquer tipo de responsabilidade por consequências fiscais resultantes de qualquer Transação;
- (d) aceita que, antes do envio, a Empresa pode ter agido por conta própria para utilizar a informação sobre a qual esta se baseia. A Empresa não se responsabiliza pelo momento em que o Cliente recebe a informação e não podemos garantir que receberá tais informações em simultâneo com outros Clientes. Quaisquer relatórios de pesquisa ou recomendações publicadas podem surgir em um ou mais serviços de informação no ecrã.
- (e) a informação disposta não é equivalente a promoções financeiras não solicitadas pelo Cliente. Comentários sobre o mercado, notícias ou outras informações encontram-se sujeitas a alterações e podem ser retiradas a qualquer momento sem aviso prévio.

18. REGRAS CYSEC E OUTRAS LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

- 18.1.** A menos que seja permitido pelas Regras da CySEC ou quaisquer outras Leis e Regulamentos Aplicáveis, nenhuma da informação disposta no presente Acordo será utilizada para excluir ou restringir as nossas obrigações ao abrigo das leis da CySEC, diretivas e regulamentos europeus.
- 18.2.** A Empresa é obrigada a realizar quaisquer ações que considere necessárias a seu critério absoluto para garantir a conformidade com as Autoridades Reguladoras e tais ações serão vinculativas para o Cliente, que não pode atribuir responsabilidade à Empresa ou qualquer um dos seus Diretores, Funcionários ou agentes.
- 18.3.** Estamos autorizados a divulgar informações, relacionadas consigo e/ou com as suas Transações, à CySEC e a outros órgãos regulatórios, conforme exigido por lei e/ou quando acreditamos que seja desejável para a gestão adequada da sua Conta.
- 18.4.** De acordo com as Normas Aplicáveis, manteremos os Registos do Cliente, ao longo de pelo menos cinco anos após a cessação do Acordo.
- 18.5.** A Empresa reserva o direito de solicitar qualquer documentação e/ou informação durante o período de vigor da relação comercial. O Cliente tem a obrigação de cumprir com tais solicitações e é responsável por garantir que a documentação e/ou informação fornecida está correta, devendo informar a Empresa por escrito acerca de qualquer tipo de alteração.

19. DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS NA CONTA

- 19.1.** Pode financiar a sua Conta com cartão de crédito ou débito, transferências bancárias ou outros métodos semelhantes de transferência de dinheiro aceites pela Empresa, sujeitos a alterações periódicas, a seu critério absoluto. As informações detalhadas sobre opções de depósito são mostradas no site. No entanto, não garantimos que todos os métodos de transferência estejam disponíveis no seu país de residência.

- 19.2.** A Empresa terá o direito de solicitar ao Cliente, em qualquer momento, qualquer documentação, para confirmar o método de pagamento ou a fonte dos fundos depositados na Conta. No caso de qualquer dos documentos indicados acima deverem ser enviados ou atualizados, o Cliente é obrigado a disponibilizar os documentos relevantes. Caso o Cliente não forneça documentos atualizados e válidos, a Empresa tem o direito de suspender a prestação de Serviços de Investimento ao abrigo do presente Acordo sem informar o Cliente. A Empresa terá o direito de rejeitar um depósito do Cliente, caso a Empresa não esteja devidamente satisfeita em termos de legalidade relacionada com a fonte dos fundos, e devolver o depósito ao remetente. A Empresa não aceita depósitos ou pedidos de levantamento efetuados por terceiros. Caso seja identificado um depósito efetuado por terceiros, a Empresa reserva o direito de proceder ao encerramento de qualquer e/ou todas as negociações/posições ativas na conta do Cliente, iniciando o processo de reembolso dos fundos recebidos através da transação (efetuada por terceiros) para a sua origem, e/ou tomar quaisquer outras medidas consideradas necessárias.
- 19.3.** Se o Cliente efetuar um depósito, a Empresa deverá creditar na Conta relevante o montante efetivo recebido pela Empresa (até às 13:00h CET) no prazo de um Dia Útil após a data em que o montante seja recebido na conta bancária da Empresa. A Empresa pode aplicar um limite mínimo de depósito, periodicamente, dependendo da Política da Empresa, para iniciar a atividade de trading. Sempre que aplicável, a respetiva informação será disposta na descrição da Conta no nosso site.
- 19.4.** O Cliente retém o direito de solicitar o levantamento dos seus fundos depositados na sua Conta e/ou dos lucros obtidos através das transações efetuadas na sua Conta. Quando a empresa recebe uma instrução do Cliente para levantar fundos da Conta (até às 13: 00 CET), a Empresa pagará o montante mencionado, se os seguintes requisitos forem cumpridos:
- (a) a instrução de levantamento inclui todas as informações necessárias;
 - (b) o objetivo do pedido de levantamento é efetuar uma transferência para a conta de origem (seja uma conta bancária, uma conta de qualquer sistema de pagamento, um cartão, etc.) a partir da qual o dinheiro foi originalmente depositado na Conta;
 - (c) a conta para a qual o dinheiro deve ser transferido esteja registada em nome do Cliente;
 - (d) no momento do pagamento, o Saldo disponível na conta do Cliente excede ou é igual ao montante especificado no pedido de levantamento, incluindo todos os encargos de pagamento; e
 - (e) Não existe qualquer evento de Força Maior que proíba a Empresa de executar o levantamento.
- 19.5.** A Empresa reserva o direito de recusar, razoavelmente, um pedido de levantamento do Cliente, a solicitar um método de transferência específico e a Empresa tem o direito de sugerir uma alternativa.
- 19.6.** O Cliente aceita, conforme determinado pela Empresa, que o levantamento de qualquer parte dos fundos pode ser devolvido a qualquer momento para a fonte de financiamento a partir da qual os fundos foram originalmente depositados.
- 19.7.** Todas as despesas de terceiros para transferências de fundos de ou para a Conta serão exibidas no nosso site para cada tipo de transferência na secção de métodos de pagamento. Estes encargos serão suportados pelo Cliente e a Empresa deverá debitar da Conta do Cliente o montante relevante para cobrir esses mesmos encargos. A Empresa pode, a seu critério, partilhar os custos das transferências. A Empresa não cobra taxas adicionais de depósito.
- 19.8.** O Cliente é totalmente responsável pelos detalhes de pagamento fornecidos à Empresa e a Empresa não aceita qualquer responsabilidade pelos fundos do Cliente, caso os detalhes fornecidos pelo Cliente estiverem incorretos.

- 19.9.** Se os fundos enviados pelo Cliente não forem depositados na Conta quando deveriam, o Cliente notificará a Empresa e solicitará que a Empresa faça uma investigação bancária acerca da transferência. O Cliente concorda que quaisquer encargos da investigação serão pagos pelo Cliente e deduzidos da sua Conta ou pagos diretamente ao banco que estiver a realizar a investigação. O Cliente entende e concorda que, para realizar a investigação, o Cliente terá que fornecer à Empresa os documentos e os certificados solicitados.
- 19.10.** Perdas resultantes de erros cometidos pela Empresa durante a transferência de fundos devem ser reembolsadas ao Cliente.

20. TAXAS DE INATIVIDADE DE CONTA

- 20.1.** Se a Conta do Cliente permanecer inativa durante 180 dias (sem negociações, sem posições abertas, sem levantamentos ou depósitos), a Empresa reserva o direito de cobrar uma taxa de inatividade de conta no valor de 10 EUR em regime mensal (ou 10 GBP, 10 CHF, 50 PLN, respetivamente) para manter a Conta aberta. A taxa de inatividade será cobrada apenas quando o saldo da conta for inferior a 5000 EUR (4500 GBP, 5300 CHF, 22500 PLN, respetivamente)*.

O Cliente concorda expressamente que, sempre que a sua conta de trading permanecer inativa por um período de 180 dias e o seu saldo for inferior a 10 EUR (ou 10 GBP, 10 CHF, 50 PLN, respetivamente), a Empresa poderá, a seu próprio critério, desativar a Conta, a qualquer momento.

*A taxa de inatividade será cobrada apenas quando o saldo da conta for inferior a 5000 EUR (4500 GBP, 5300 CHF, 22500 PLN, respetivamente).

21. ENCARGOS E OUTRAS TAXAS

- 21.1.** A prestação dos Serviços de Investimento pela Empresa está sujeita ao pagamento de taxas como Comissões, Swaps/Rollover e outras taxas. Todas as taxas são dispostas na secção de "Especificações" no nosso site.

Custos de entrada de pagamento único	Taxa da comissão	Cobramos uma pequena taxa de % de cada vez que abre um CFD
Custos correntes	Custo do swap diário	É cobrada uma taxa na sua conta por cada noite em que a sua posição é mantida. Os swaps podem mudar diariamente, dependendo das condições do mercado.
Outros custos	Custos de prorrogação	Cobramos pela prorrogação de um contrato de futuros até ao mês seguinte, ou trimestre seguinte, igual ao spread para abrir e fechar uma transação. Consulte o exemplo disponível no documento Especificações da Execução das Operações de Negociação, para obter mais informações.
	Ajuste de Margem	O Ajuste de Margem será cobrado apenas quando a moeda da Conta de Trading do Cliente for diferente da moeda cotada do ativo subjacente. O Ajuste de Margem pode atingir um máximo de 0,3% e será aplicado no encerramento da operação. A taxa será aplicada e refletida quando a transação for encerrada. Consulte o exemplo disponível no documento Especificações da Execução das Operações de Negociação, para obter mais

		informações.
--	--	--------------

- 21.2.** Quaisquer taxas adicionais da Empresa (tais como taxas de levantamento) são apresentadas na secção "Métodos de pagamento" no nosso site.
- 21.3.** Ocasionalmente, pode haver variações nos nossos custos e taxas. Iremos notificá-lo de quaisquer alterações, antes de entrarem em vigor, por correio interno através do(s) nosso(s) Sistema(s) de Negociação Online, ou por e-mail, ou colocando um aviso no nosso site. A alteração entrará em vigor a partir da data que especificarmos na nossa notificação.
- 21.4. Impostos** - Pelo presente, fica acordado e entendido que o Cliente será o único responsável por todos as declarações de impostos e relatórios fiscais que devem ser apresentados a qualquer autoridade relevante, seja governamental ou não, e pelo pagamento de todos os impostos (incluindo, mas não limitado a qualquer transferência ou impostos sobre valor agregado), decorrentes de ou em conexão com a sua atividade comercial com a Empresa. É possível que surjam outros encargos, incluindo impostos, relacionados com transações realizadas no(s) Sistema(s) de Negociação Online pelos quais o Cliente é responsável e que não são pagos através do serviço da Empresa.

22. CAPITAL DE CLIENTES

- 22.1.** A Empresa irá disponibilizar rapidamente quaisquer fundos que receba do Cliente em uma ou mais contas segregadas (indicadas como contas de "clientes") em instituições financeiras fidedignas no EEE, tais como uma instituição de crédito ou um banco num país diferente. É entendido que a Empresa pode manter as contas comerciais em seu nome nos fornecedores de serviços de pagamento usados para resolver as transações de pagamento dos seus clientes. No entanto, para evitar dúvidas, salientamos que tais contas comerciais não são utilizadas para manter os fundos do cliente em segurança, e apenas para efetivar acordos de transações de pagamento.
- 22.2.** De acordo com as Leis e Regulamentos aplicáveis, a Empresa exercerá as devidas capacidades, cuidados e diligências na seleção, nomeação e revisão periódica da instituição financeira do parágrafo 22.1 e as disposições para reter os fundos do Cliente. A empresa tem em conta os conhecimentos especializados e a reputação no mercado das respetivas instituições a fim de garantir a protecção dos direitos do Cliente, bem como quaisquer requisitos legais ou regulatórios, ou práticas de mercado relacionadas com a retenção de fundos do Cliente, que possam afetar negativamente os direitos do Cliente. A Empresa pode utilizar várias instituições para garantir a diversificação e estabelecer limites percentuais internos para cada uma dessas instituições. A empresa irá providenciar instruções a qualquer instituição sobre como transferir e movimentar o capital do Cliente. Quando o Cliente tiver uma Posição Aberta, a Empresa procederá com a compensação por quaisquer perdas não realizadas, incorridas contra os fundos do Cliente retidos pela Empresa, em qualquer Conta. Isso significa que a Empresa pode transferir qualquer ou parte de quaisquer perdas não realizadas incorridas pelo Cliente da conta segregada para uma conta da Empresa. Por outro lado, podemos transferir quaisquer lucros não realizados incorridos pelo Cliente como resultado de uma posição aberta da conta da Empresa para a conta omnibus.
- 22.3.** De acordo com as Leis e Regulamentos aplicáveis, para fins de protecção de fundos do Cliente, a Empresa:
- deve manter registos necessários para distinguir os ativos dos Clientes dos seus próprios ativos e dos ativos de outros Clientes; tais registos devem ser precisos e refletir com precisão o capital do Cliente;
 - deve fazer regularmente a reconciliação entre as suas contas internas e os registos, e os de terceiros que retêm esses ativos;
 - deve, sempre, manter o capital do Cliente segregado do capital da própria Empresa;

- (d) não utilizará o capital do Cliente no decurso do seu próprio negócio;
- (e) tomará todas as medidas necessárias para garantir que o capital do Cliente depositado numa instituição financeira (de acordo com o parágrafo 22.1) seja mantido em conta(s) identificada(s) separadamente de quaisquer contas utilizadas para guardar fundos da Empresa;
- (f) deve introduzir disposições organizacionais adequadas para minimizar os riscos de perda ou diminuição do capital do Cliente, como resultado de uso indevido, fraude, administração inadequada, manutenção inadequada de registos ou negligência.

- 22.4.** A Empresa tem o dever e deve exercer a devida competência, cuidado e diligência na seleção da instituição financeira de acordo com o parágrafo 22.2. No entanto, entende-se que existem circunstâncias fora do controlo da Empresa e, portanto, a Empresa não aceita qualquer responsabilidade por quaisquer perdas do Cliente resultantes de insolvência ou qualquer outro processo análogo ou falha por parte da instituição financeira onde o capital do Cliente será mantido.
- 22.5.** A instituição financeira na qual serão depositados os fundos do Clientes pode pertencer a Chipre ou ao EEE, ou pode estar situada fora destas regiões. Entende-se que o regime jurídico e regulamentar aplicável a qualquer instituição financeira deste tipo fora do Chipre ou do EEE será diferente do do Chipre. Por conseguinte, no caso de insolvência, qualquer falha equivalente ou processo desta pessoa, o dinheiro do cliente pode ser tratado de forma diferente à que se aplicaria caso fosse mantido numa Conta Segregada em Chipre.
- 22.6.** A instituição financeira para a qual a Empresa irá transferir os fundos do Cliente poderá detê-los numa conta segregada. Assim, em caso de insolvência ou de qualquer outro processo análogo em relação a essa instituição financeira, a Empresa poderá ter apenas uma reivindicação não segura contra a instituição financeira em nome do Cliente, e o Cliente estará exposto ao risco de o dinheiro recebido pela Empresa da instituição financeira ser insuficiente para satisfazer as reivindicações do Cliente.
- 22.7.** Entende-se que a Empresa pode manter o capital do Cliente e o dinheiro de outros clientes na mesma conta (conta omnibus). Geralmente, as contas detidas em instituições financeiras, incluindo as contas coletivas (omnibus), enfrentam vários riscos. Por exemplo, em caso de incumprimento, nenhum Cliente terá direito a um montante específico, retido numa conta específica, em caso de insolvência ou incumprimento da instituição. Apenas a Empresa tem o direito de apresentar uma reclamação contra a instituição, em caso de insolvência ou incumprimento da instituição, incluindo a sua falência. Em caso de insolvência ou incumprimento por parte da Empresa, incluindo a sua falência, nenhum Cliente terá direito a apresentar uma reclamação contra a instituição.
- 22.8.** A Empresa é membro do Sistema de Indemnização aos Investidores (SII). Para o efeito, dependendo da classificação do Cliente, poderá ter direito a uma indemnização por parte do SII, caso a Empresa não consiga cumprir com as suas obrigações. Pode obter mais informações no documento da Empresa "Sistema de Indemnização aos Investidores", disponível no site.
- 22.9.** A Empresa não pagará ao Cliente quaisquer juros obtidos sobre o dinheiro do Cliente (exceto o lucro obtido através de Transações de negociação da(s) sua(s) Conta(s) sob este Acordo) e o Cliente renuncia a qualquer direito de receber juros.
- 22.10. Direito de Retenção** - A Empresa terá um direito de retenção geral sobre todos os fundos detidos pela Empresa ou os seus Associados, ou os seus nomeados em nome do Cliente até cumprir com as obrigações dispostas no presente Acordo.
- 22.11. Acordo de Compensação** - Se o montante agregado a pagar pelo Cliente for igual ao montante agregado a pagar pela Empresa, então, automaticamente, as obrigações mútuas de pagamento são compensadas e canceladas

mutuamente.

22.12. Se o montante agregado a pagar por uma parte exceder o montante agregado a pagar pela outra parte, então a parte com o maior montante agregado pagará o excesso à outra parte, e todas as obrigações de pagamento serão cumpridas e executadas automaticamente.

23. CASOS DE INCUMPRIMENTO

23.1. Cada um dos seguintes constitui um "Caso de Incumprimento":

- (a) O incumprimento por parte do Cliente de qualquer obrigação devida à Empresa;
- (b) Caso seja efetuada uma solicitação em relação ao Cliente nos termos da Lei de Falências de Chipre ou qualquer lei equivalente em outra jurisdição (caso o Cliente seja um indivíduo), se uma parceria, em relação a um ou mais dos sócios, ou se uma empresa, um administrador, diretor, administrador judicial ou funcionário similar for nomeado, ou se o Cliente celebrar um acordo ou concordata com os credores do Cliente, ou quando qualquer outro processo semelhante ou análogo a qualquer um dos itens acima é iniciado em relação ao Cliente;
- (c) O Cliente é incapaz de pagar as dívidas do Cliente dentro do prazo de vencimento;
- (d) Quando qualquer representação ou garantia apresentada pelo Cliente no seu Formulário de Solicitação, ou ao abrigo do presente Acordo, é ou se torna falsa.
- (e) O Cliente (caso o Cliente seja um indivíduo) faleça, seja declarado como ausente ou psicologicamente incapaz.
- (f) Quaisquer outras circunstâncias em que a Empresa acredite razoavelmente que é necessário ou desejável tomar qualquer medida estabelecida no parágrafo 23.2 abaixo.
- (g) Quando uma ação estabelecida no parágrafo 23.2 abaixo é exigida por uma autoridade reguladora, órgão ou tribunal competente.
- (h) Quando a Empresa considera razoavelmente que o Cliente envolve a Empresa em qualquer tipo de fraude ou ilegalidade ou violação dos Regulamentos Aplicáveis, ou que a Empresa está em risco de estar envolvida em qualquer tipo de fraude ou ilegalidade ou violação dos Regulamentos Aplicáveis, se continuar a prestar Serviços ao Cliente, mesmo quando esse risco não seja consequência das próprias ações do Cliente.
- (i) A Empresa considera razoavelmente que existe uma violação material por parte do Cliente dos requisitos estabelecidos pela legislação da República de Chipre ou de outros países com jurisdição sobre o Cliente, ou as suas atividades comerciais, sendo tal materialidade determinada de boa fé pela Empresa.
- (j) Se a Empresa suspeitar que o Cliente está envolvido em atividades de lavagem de dinheiro, financiamento de terrorismo, fraude de cartões ou outras atividades criminosas.
- (k) A Empresa suspeita razoavelmente que o Cliente efetuou uma Negociação Abusiva.
- (l) A Empresa suspeita razoavelmente que o Cliente abriu a Conta de Cliente de forma fraudulenta.
- (m) A Empresa suspeita razoavelmente que o Cliente falsificou ou utilizou um cartão roubado para financiar a sua Conta de Cliente.
- (n) O IP do Cliente envia um número elevado de pedidos ao servidor, o que pode causar atrasos no tempo de execução.

23.2. Em Caso de Incumprimento, a Empresa pode, a seu critério absoluto, a qualquer momento e sem Aviso Prévio por Escrito, tomar uma ou mais das seguintes ações:

- (a) Rescindir este Acordo imediatamente sem aviso prévio ao Cliente;
- (b) Cancelar quaisquer Posições Abertas;
- (c) Impedir de forma temporária ou permanente o acesso ao(s) Sistema(s) de Negociação Online ou suspender ou

proibir quaisquer funções do(s) Sistema(s) de Negociação Online;

- (d) Rejeitar qualquer Ordem do Cliente;
- (e) Limitar a atividade de trading do Cliente;
- (f) Em caso de fraude, devolver os fundos ao verdadeiro proprietário, em concordância com as instruções das autoridades policiais do país relevante ou da Rede de Pagamento / Instituição ou instituição financeira;
- (g) Cancelar ou reverter quaisquer lucros ou benefícios comerciais e bônus obtidos através de práticas de Negociação Abusiva. As perdas resultantes da Negociação Abusiva do Cliente não podem ser revertidas;
- (h) Implementar medidas legais por quaisquer perdas sofridas pela Empresa;
- (i) Bloquear o endereço IP do Cliente que envia demasiados pedidos ao servidor, o que pode causar atrasos no tempo de execução.

24. CONVERSÕES DA TAXA DE CÂMBIO

- 24.1.** Sempre que realizarmos conversões de moeda, aplicaremos uma taxa de câmbio razoavelmente selecionada pela Empresa. Teremos o direito de cobrar e reter por nossa própria conta uma margem sobre as taxas de câmbio, para organizar os processos de conversão, como ocasionalmente especificado e publicar no nosso site para todos os Clientes.

25. IDIOMA

- 25.1.** Aceita e compreende que o nosso idioma oficial é o inglês, e que deve sempre ler e consultar o site para obter todas as informações e divulgações sobre a Empresa e as suas atividades. A tradução ou informações fornecidas em idiomas diferentes do inglês nos nossos sites são apenas para fins informativos e não nos vinculam, não têm qualquer efeito legal nem atribuem responsabilidade ou obrigação em relação à correção das informações contidas na documentação.
- 25.2.** Este Contrato pode ser traduzido em diferentes idiomas. Se houver alguma inconsistência entre as versões em diferentes idiomas, a versão em inglês prevalecerá.

26. FORÇA MAIOR

- 26.1.** Exceto conforme expressamente previsto neste Contrato, não seremos responsáveis ou teremos qualquer responsabilidade por qualquer tipo de perda ou dano decorrente de qualquer falha, interrupção ou atraso no cumprimento das nossas obrigações nos termos deste Contrato, quando tal falha, interrupção ou atraso for devido a:
- (a) qualquer ato, evento ou ocorrência (incluindo, sem limitação, qualquer greve, motim ou comoção civil, terrorismo, guerra, ato de Deus, acidente, incêndio, inundação, tempestade, interrupção do fornecimento de energia, equipamentos eletrônicos, de comunicação ou falha do fornecedor, agitação civil, disposições estatutárias, confinamentos) que, na opinião razoável da Empresa, impeça que a Empresa mantenha um mercado adequado para um ou mais dos Instrumentos;
 - (b) a suspensão, liquidação ou encerramento de qualquer mercado ou o abandono ou falha de qualquer evento com o qual a Empresa relacione as suas Cotações, ou a imposição de limites ou termos especiais ou incomuns na negociação em qualquer desses mercados ou em qualquer evento desse tipo;
 - (c) incumprimento por terceiros, destruição causada pelo homem ou qualquer evento semelhante que esteja fora do controlo razoável da Empresa;

- (d) casos de ações ilegítimas, erros, falhas, interrupções nos sistemas, infraestrutura tecnológica ou outras estruturas da Empresa (independentemente de pertencer à Empresa ou a terceiros) contra os servidores da Empresa;
- (e) alterações na legislação aplicável, qualquer ação de um órgão oficial ou qualquer outra alteração nas obrigações legais ou regulamentares da Empresa como resultado de eventos imprevistos;
- (f) um ato ou omissão de qualquer instituição financeira, ou outra entidade que a Empresa seja incapaz de prever e/ou impedir;
- (g) condições anormais de mercado, tais como volatilidade ou instabilidade significativas nos mercados, ou na indústria em geral, impedindo a Empresa de prestar os seus serviços de forma adequada, incluindo quaisquer casos em que seja impossível receber dados e/ou caso sejam recebidos dados incorretos dos seus prestadores de serviços;
- (h) qualquer evento que impeça o funcionamento adequado ou normal da Plataforma ou dos sistemas;
- (i) ações governamentais, a eclosão de guerras ou hostilidades, a ameaça de guerra, atos de terrorismo, emergência nacional, motim, distúrbios civis, sabotagem, requisição civil ou qualquer outra calamidade internacional ou crise política;
- (j) ato de Deus, terramoto, furacão, tufão, inundação, incêndio, epidemia ou qualquer outro desastre natural.
- (k) Disputas trabalhistas, não incluindo disputas envolvendo a nossa força de trabalho.
- (l) suspensão da negociação em determinados Mercados, ou a fixação de preços mínimos ou máximos para negociação em determinados Mercados, proibição regulatória das atividades de qualquer parte (a menos sejamos responsáveis pela respetiva proibição), decisões de autoridades estatais, órgãos administrativos de organizações autónomas, decisões de órgãos administrativos de sistemas de negociação online organizada.
- (m) uma moratória de serviços financeiros declarada pelas autoridades regulatórias apropriadas ou quaisquer outros atos ou regulamentos de qualquer órgão ou autoridade regulatória, governamental ou supranacional;
- (n) avaria, falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento eletrónico, rede e linhas de comunicação (não devido a atos de má-fé ou incumprimento intencional da Empresa), ataques de hackers e outras ações ilegais contra o nosso servidor e Sistema(s) de Negociação Online;
- (o) qualquer evento, ato ou circunstância que não esteja razoavelmente sob o nosso controlo e o efeito desse(s) evento(s) seja tal que nos impossibilite de tomar qualquer ação razoável para remediar o incumprimento;
- (p) decisões tomadas pelos órgãos legislativos e/ou outros órgãos da República do Chipre (incluindo o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários de Chipre) e outros países, que impossibilitem a Parte de cumprir as suas obrigações ao abrigo deste Acordo;
- (q) descontinuação ou suspensão do funcionamento de qualquer Mercado;
- (r) falha de comunicação por qualquer motivo com os Formadores de Mercado, mau funcionamento e/ou não funcionamento de qualquer sistema de transação informática devido a defeitos ou falhas mecânicas do equipamento, falha ou paralisação nas linhas de comunicação, quaisquer outros problemas de ligação, avaria ou indisponibilidade de acesso à internet ou ao(s) Sistema(s) de Negociação Online;
- (s) suspensão da negociação em determinados mercados, ou liquidação ou encerramento de qualquer mercado, ou a fixação de preços mínimos ou máximos para a negociação em determinados mercados com os quais a Empresa relacione as suas Cotações, ou a imposição de limites ou termos especiais ou incomuns na negociação em qualquer mercado, ou proibição regulatória das atividades de qualquer parte (a menos

que a Empresa seja responsável pela respetiva proibição), decisões de autoridades estaduais, órgãos administrativos de organizações autónomas, decisões de órgãos administrativos de Sistemas de Negociação Online organizada;

- (t) existe extrema volatilidade no Mercado / Ativo subjacente;
- (u) e qualquer outro evento e/ou circunstância que não seja possível de prever, dentro de limites razoáveis.

26.2. Caso a Empresa determine, na sua opinião razoável, que existe um Evento de Força Maior (sem prejuízo de quaisquer outros direitos sob o Acordo), a Empresa pode, sem aviso prévio e a qualquer momento, implementar qualquer uma ou todas as seguintes medidas, conforme aplicável e necessário:

- (a) suspender ou modificar a aplicação de qualquer ou todos os termos do Acordo na medida em que o Evento de Força Maior torne o seu cumprimento impossível ou impraticável para a Empresa;
- (b) adotar ou prescindir de todas as outras ações que a Empresa considere razoavelmente apropriadas mediante as circunstâncias, em relação à posição da Empresa, do Cliente e de outros clientes;
- (c) desativar o(s) Sistema(s) de Negociação Online em caso de avaria para manutenção ou para evitar danos;
- (d) cancelar quaisquer Ordens de Clientes;
- (e) recusar quaisquer Ordens dos Clientes;
- (f) desativar a Conta;
- (g) aumentar os Requisitos de Margem sem aviso prévio;
- (h) aumentar o nível de Stop Loss sem aviso prévio;
- (i) encerrar qualquer ou todas as Posições Abertas a preços considerados como adequados pela Empresa;
- (j) aumentar os Spreads;
- (k) diminuir o nível de Alavancagem;
- (l) encerrar qualquer posição aberta ao preço disponível mediante as circunstâncias;
- (m) encerrar a atividade de trading;
- (n) impedir que o Cliente aceda ou utilize a Plataforma, o Terminal de Cliente ou qualquer outro sistema;
- (o) implementar quaisquer alterações necessárias para abrir negociações;
- (p) permitir a função de "apenas encerramento";
- (q) rejeitar ou atrasar o processamento de qualquer pedido de levantamento da(s) conta(s) de Cliente(s)
- (r) impor termos especiais ou diferentes sobre quaisquer ordens do Cliente, relativamente a tamanho, volatilidade e/ou liquidez do instrumento, entre outros fatores;
- (s) remover ou suspender temporariamente quaisquer produtos, ou alterar quaisquer especificações de contratos;
- (t) exercer quaisquer direitos que a Empresa possua ao abrigo do Acordo e da Política de Execução de Ordens da Empresa;
- (u) Modificar ou cancelar quaisquer negociações encerradas.

26.3. A Empresa irá aplicar todos os esforços necessários para retomar a prestação atempada dos seus serviços de investimento, assim que razoavelmente possível. Caso seja impossível, a Empresa irá informar o Cliente de ações necessárias a tomar para proteger os interesses de ambas as Partes, quando possível.

26.4. Caso a Empresa seja incapaz de cumprir com qualquer uma das suas obrigações para com o Cliente ao abrigo do Acordo, devido a um evento de Força Maior, a Empresa não estará a violar o presente Acordo.

27. VIGÊNCIA E TERMINAÇÃO

27.1. Este Acordo será válido por um período de tempo indefinido até à sua rescisão em virtude das disposições do parágrafo 27.

- 27.2.** Sem prejudicar o direito da Empresa, nos termos do parágrafo 27.3 abaixo, de rescindir o Acordo imediatamente, sem aviso prévio ao Cliente, cada Parte pode rescindir este Acordo através de Notificação por Escrito enviada à outra Parte com uma antecedência de pelo menos 2 Dias Úteis. O Cliente também tem o direito de rescindir o Acordo em conformidade com o parágrafo 28 abaixo.
- 27.3.** Podemos terminar o Acordo imediatamente, sem aviso prévio, após a ocorrência de quaisquer Eventos de Incumprimento, como definido no parágrafo 23.2 do presente Acordo ou qualquer outra ação, em caso de:
- (a) violação de qualquer parte do Acordo por parte do Cliente;
 - (b) quando a Empresa possuir motivos razoáveis para acreditar que o Cliente não agiu em boa fé, incluindo, mas não limitado a, quando a Empresa determinar que o Cliente abusou, de forma voluntária ou involuntária, da política de Proteção Contra Saldo Negativo da Empresa. Isto inclui, mas não se limita a, casos onde o Cliente negocie (jogue) com os gaps, cubra a sua exposição utilizando várias Contas de trading na Empresa ou outras empresas diferentes, com o mesmo perfil ou em conexão com outro Cliente;
 - (c) emissão de um pedido, ordem, resolução ou qualquer outro comunicado em relação com falência ou processos de insolvência pertinentes ao Cliente;
 - (d) falecimento ou incapacidade do Cliente (por favor, note que em caso de morte, quaisquer fundos disponíveis na Conta do Cliente irão constituir parte do património do Cliente);
 - (e) violação de qualquer lei aplicável pelo Cliente, incluindo, mas não limitado a, quaisquer leis e regulamentos aplicáveis para evitar a prática de lavagem de dinheiro;
 - (f) o Cliente agiu de forma contrária à "Política de Melhores Interesses e Execução de Ordens" da Empresa ou quaisquer outras políticas ou processos da Empresas;
 - (g) reservamos o direito de, a nosso exclusivo critério, encerrar a sua conta, quer tenha ou não violado os termos do Acordo, caso consideremos necessário;
- 27.4.** A rescisão do Acordo não implica a isenção de quaisquer responsabilidades do Cliente. O Cliente permanece responsável por quaisquer pagamentos devidos à Empresa, e/ou a Empresa tem o direito de deduzir imediatamente da Conta do Cliente:
- (a) qualquer montante devido à Empresa;
 - (b) quaisquer despesas incorridas pela Empresa como resultado da rescisão do presente Acordo; ou
 - (c) quaisquer danos resultantes após a celebração de um acordo que deve ser liquidado imediatamente. A menos que ambas as partes concordem com o oposto por escrito, qualquer montante devido ou pendente deverá ser deduzido e/ou creditado da Conta do Cliente.
- 27.5.** Após a rescisão do Acordo, a Empresa não irá transferir qualquer montante disponível na conta de trading do Cliente para a conta bancária do Cliente, ou qualquer quantia que seja devida à Empresa, exceto no caso da Empresa ser proibida por lei, ou se a transação for inexecutável para o prestador de serviços de pagamento.
- 27.6.** Caso a Empresa não consiga proceder com o disposto no parágrafo 27.5, e caso o Cliente não tenha levantado o saldo remanescente da sua conta dentro de dois meses após a data de rescisão do Acordo, reservamos o direito de cobrar 10 EUR por mês por taxa de manutenção (ou 10 GBP, 10 CHF, 50 PLN respetivamente).
- 27.7.** A rescisão por qualquer Parte não afetará qualquer obrigação que já tenha sido incorrida por qualquer uma das Partes ou quaisquer direitos ou obrigações legais que já possam ter surgido nos termos do Contrato ou de quaisquer Transações feitas nos termos deste.
- 27.8.** Após a rescisão deste Contrato, todos os valores a pagar pelo Cliente à Empresa tornar-se-ão imediatamente devidos e pagáveis, incluindo (mas sem limitação) todos os custos pendentes e quaisquer outros montantes a pagar à Empresa, quaisquer encargos e despesas adicionais incorridas ou a serem incorridas pela Empresa como resultado da rescisão do Contrato.

- 27.9.** Assim que o aviso de rescisão deste Contrato for enviado e antes da data de rescisão:
- o Cliente terá a obrigação de encerrar todas as suas posições em aberto. Se não o fizer, após a rescisão, a Empresa encerrará quaisquer Posições em aberto;
 - a Empresa terá o direito de deixar de conceder ao Cliente o acesso ao(s) Sistema(s) de Negociação Online ou poderá limitar as funcionalidades que o Cliente está autorizado a utilizar no(s) Sistema(s) de Negociação Online;
 - a Empresa terá o direito de se recusar a aceitar novos Pedidos do Cliente;
 - a Empresa terá o direito de recusar levantamentos de montantes por parte do Cliente, e a Empresa reserva-se o direito de manter os fundos do Cliente conforme necessário para fechar posições que já foram abertas e/ou pagar quaisquer obrigações pendentes do Cliente nos termos do Contrato.
- 27.10.** Na ausência de atividade ilegal ou suspeita de atividade ilegal, fraude do Cliente ou instruções das autoridades competentes, se houver Saldo a favor do Cliente, a Empresa irá (após reter tais valores que, a critério absoluto da Empresa, considerar adequados em relação a futuros passivos) pagar esse Saldo ao Cliente, assim que razoavelmente praticável, e fornecer-lhe uma declaração mostrando como esse Saldo foi obtido e, quando apropriado, instruir qualquer Nomeado ou/e qualquer Depositário a também pagar quaisquer valores aplicáveis. Esses fundos devem ser entregues de acordo com as instruções do Cliente para o Cliente. Fica entendido que a Empresa liquidará os pagamentos apenas para uma conta em nome do Cliente. A Empresa tem o direito de recusar, a seu critério, efetuar pagamentos a terceiros.
- 27.11.** Como Cliente da Empresa, você concorda em não exibir comportamentos inadequados em relação à Empresa ou qualquer um dos seus funcionários. Comportamentos impróprios podem incluir, mas não estão limitados a - Palavrões, Linguagem abusiva, Racismo, Discriminação, Assédio, Difamação, Abuso do Sistema de Chat/Email, Uso Indevido de Canais de Redes Sociais e Spam. Nas circunstâncias supracitadas, a Empresa reserva o direito de terminar o seu Acordo com efeito imediato.

28. EMENDAS

28.1. Acordo do Cliente para Negociação de CFDs

A Empresa pode alterar unilateralmente quaisquer termos deste Contrato por qualquer uma das seguintes razões:

- Onde a Empresa razoavelmente considera que:
 - a alteração facilitaria a compreensão dos termos do Contrato; ou
 - a alteração não deve colocar o Cliente em desvantagem.
- Para cobrir:
 - o envolvimento de qualquer serviço ou facilidade que a Empresa oferece ao Cliente; ou
 - a introdução de um novo serviço ou facilidade; ou
 - a substituição de um serviço ou instalação de um novo; ou
 - a retirada de um serviço ou facilidade que se tornou obsoleto, ou deixou de ser amplamente utilizado, ou não foi utilizado pelo Cliente em qualquer momento no ano anterior, ou quando a sua oferta se tornou muito cara para a Empresa.
- Para permitir que a Empresa faça alterações razoáveis aos serviços oferecidos ao Cliente, como resultado de alterações:
 - o sistema bancário, sistema de investimento ou financeiro; ou
 - nas tecnologias; ou

- nos sistemas ou Sistema(s) de Negociação Online usados pela Empresa para administrar os seus negócios ou oferecer os Serviços aqui descritos.

(d) Como resultado de uma solicitação da CySEC ou de qualquer outra autoridade, ou como resultado de uma mudança ou alteração esperada nas Leis e Regulamentos Aplicáveis.

(e) Onde a Empresa achar que qualquer termo no Contrato é inconsistente com as Leis e Regulamentos Aplicáveis. Nesse caso, não se baseará nesse termo, mas o tratará como se refletisse as Leis e Regulamentos aplicáveis e atualizará o Contrato para refletir as Leis e Regulamentos Aplicáveis.

28.2. Ao utilizar os Serviços de Investimento, o Cliente concorda com todos os termos do serviço, conforme atualizados ocasionalmente pela Empresa. O Cliente deve conferir este documento frequentemente para tomar conhecimento de quaisquer alterações que a Empresa possa efetuar no Acordo. O Cliente aceita que uma alteração que seja feita, para refletir uma alteração das Leis e Normas Aplicáveis, ou um pedido de um órgão de supervisão entrarão em vigor imediatamente, se necessário, sem notificação prévia do Cliente. Qualquer notificação por escrito enviada pela Empresa deve informar o Cliente da sua data de vigor. O Cliente será tratado como tendo aceite a alteração nessa data, a menos que, antes dessa data, o Cliente informe a Empresa que o Cliente deseja rescindir o Acordo e que não aceita a alteração. O Cliente não deverá ser obrigado a pagar quaisquer encargos resultantes da rescisão, neste caso, exceto montantes devidos pelos Serviços prestados até à data da rescisão.

28.3. Relativamente a Clientes que sejam pessoas físicas, para qualquer alteração efetuada ao Acordo, que a Empresa decida publicar por escrito no Website, a Empresa também deverá enviar a respetiva notificação por escrito através de qualquer outro meio adicional de comunicação escrita.

28.4. Custos - A Empresa reserva o direito de avaliar ocasionalmente o seu cronograma de Taxas e Custos. Tais alterações devem ser efetuadas no Website e o Cliente é responsável por conferir as atualizações com frequência. Na ausência de qualquer evento de Força Maior, a Empresa deverá apresentar uma notificação prévia ao Cliente no seu Website, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis. O Cliente será tratado como tendo aceite a alteração nessa data, a menos que, antes dessa data, o Cliente informe a Empresa que o Cliente deseja rescindir o Acordo e que não aceita a alteração. O Cliente não deverá ser obrigado a pagar quaisquer encargos resultantes da rescisão, neste caso, exceto montantes devidos pelos Serviços prestados até à data da rescisão.

28.5. Requisitos de Margem e Stop Out - A menos que tenha ocorrido um Evento de Força Maior, a Empresa reserva o direito de alterar os requisitos de Margem e Nível de Stop Out, notificando os Clientes com uma antecedência mínima de 5 dias úteis. Tais alterações devem ser efetuadas no Website e/ou Sistema(s) de Trading Online e o Cliente é responsável por conferir as atualizações com frequência. A Empresa tem o direito de aplicar novos requisitos de Margem a Posições Novas ou Posições Abertas.

28.6. Em Eventos de Força Maior, Empresa reserva o direito de alterar os requisitos de Margem e o Nível de Stop Out sem avisar previamente o Cliente, especialmente quando existirem Condições Anormais no Mercado e volatilidade elevada. Nesta situação, a Empresa tem o direito de aplicar os novos requisitos de Margem a novas posições e posições abertas no momento da alteração.

28.7. Swaps - A Empresa tem o direito de alterar os Swaps no(s) Sistema(s) de Trading Online sem aviso prévio e o Cliente é responsável por conferir frequentemente as atualizações.

29. INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

29.1. Caso qualquer parte do presente Acordo seja declarada por um Tribunal em jurisdição competente como

inexequível, ilegal ou considerada como violação de qualquer regra, regulamento ou lei de qualquer Mercado ou regulador, a respetiva parte será considerada como excluída do presente Acordo desde o início, e o Acordo será interpretado e aplicado como se a respetiva disposição nunca tenha sido incluída, e a legalidade ou exequibilidade das restantes disposições do Acordo, ou a legalidade, validade ou exequibilidade desta disposição em conformidade com a lei e/ou regulamento de qualquer outra jurisdição, não deverá ser afetada.

30. QUESTÕES E RECLAMAÇÕES

- 30.1.** Se estiver insatisfeito com os nossos serviços ou se tiver uma dúvida sobre a sua conta ou atividade, poderá entrar em contato com o Departamento de Apoio ao Cliente via chat ao vivo, e-mail ou telefone. O nosso Departamento de Apoio ao Cliente determinará se a sua dúvida pode ser resolvida imediatamente ou se necessita de investigação adicional. Caso seja impossível resolver imediatamente a sua situação, o nosso compromisso para providenciar uma resolução rápida mantém-se intacto (normalmente dentro de 5 dias úteis).
- 30.2.** Se não estiver satisfeito com a resposta que recebeu à questão ou reclamação, poderá colocar esta questão junto do Departamento de Conformidade, na sequência do processo indicado na secção “Reclamações Oficiais” da política de Processamento de Reclamações de Clientes disponível no Website.
- 30.3.** Caso o cliente pretenda apresentar uma reclamação, deve enviar um e-mail para o Departamento de Conformidade via compliance@libertex.com, no qual deve incluir as seguintes informações:
- Nome e apelido do Cliente;
 - Número de conta do Cliente;
 - Números de transações afetadas, se aplicável;
 - Data e hora em que surgiu o problema; e
 - Descrição precisa do problema.
- 30.4.** Caso ocorra uma situação que não esteja expressamente abrangida por qualquer termo do presente Acordo, concordamos (Cliente e Empresa) em tentar resolver a questão em base de boa fé, justiça e imparcialidade, tomando decisões consistentes com as práticas do mercado.
- 30.5.** Se não estiver satisfeito com o serviço que recebe da Empresa ou se não tivermos sido capazes de resolver a reclamação de forma satisfatória, pode ter o direito de encaminhar a questão para o Financial Ombudsman Service (que fornece aos consumidores um serviço gratuito e independente para resolução de litígios com empresas de investimento), como descrito na política de Processamento de Reclamações de Clientes, disponível no Website.
- 30.6.** O direito do Cliente de tomar medidas legais permanece inalterado pela existência ou utilização de quaisquer processamentos de reclamações referidos acima.

31. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

- 31.1.** Se uma solução não for alcançada pelos meios descritos no parágrafo 31 deste documento, todas as disputas e controvérsias decorrentes de ou em conexão com o Acordo serão resolvidas em qualquer tribunal competente de Chipre.
- 31.2.** Este Contrato e todas as relações transacionais entre o Cliente e a Empresa são regidos pelas Leis do Chipre.
- 31.3.** Todas as transações em seu nome estarão sujeitas às Leis e Regulamentos Aplicáveis. Teremos o direito de tomar

ou deixar de tomar quaisquer medidas que considerarmos desejáveis, tendo em vista o cumprimento das Leis Aplicáveis e Regulamentos em vigor no momento. Quaisquer dessas medidas serão vinculativas para o Cliente.

- 31.4.** Todos os direitos e recursos fornecidos à Empresa nos termos do Acordo são cumulativos e não excluem quaisquer direitos ou recursos previstos por lei.

32. INCAPACIDADE DE EXERCÍCIO DE DIREITOS

- 32.1.** Caso qualquer uma das partes seja incapaz de procurar reparações para violações, ou insistir no desempenho adequado de qualquer condição ou disposição do presente Acordo, ou caso não seja possível exercer qualquer direito atribuído pelo presente Acordo, a respetiva incapacidade ou decisão não deverá implicar a renúncia dos direitos e disposições.

33. INDEMNIZAÇÃO

- 33.1.** O Cliente deverá indemnizar a Empresa mediante solicitação contra quaisquer obrigações, custos, despesas, danos (incluindo danos à reputação) e perdas (incluindo, mas não limitado a, a quaisquer perdas diretas, indiretas ou consequenciais), e todos os juros, penalidades e custos e encargos profissionais (calculados em base de indemnização total) incorridos em consequência de:

- violação do Acordo por parte do Cliente
- entrega de quaisquer informações falsas ou enganosas por parte do Cliente à Empresa; e/ou
- a aplicação legal do Acordo.

- 33.2.** De modo geral, indemnização significa uma quantia de dinheiro paga como compensação por quaisquer perdas sofridas.

- 33.3.** Você concorda em indemnizar a Empresa contra quaisquer perdas, obrigações, custos, reclamações, exigências ou despesas incorridas ou impostas sobre a Empresa em relação ao desempenho adequado das nossas obrigações sob o presente Acordo, a menos que a respetiva perda, obrigação, custo, reivindicação, ação, exigência ou despesa seja resultante de negligência, fraude ou incumprimento voluntário da Empresa ou qualquer um dos seus funcionários.

34. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 34.1.** A Empresa não deverá ser considerada como responsável por qualquer perda sofrida pela Cliente em conexão com os Serviços prestados ao Cliente ao abrigo do presente Acordo, a menos que a respetiva perda seja diretamente resultante de negligência, fraude ou incumprimento voluntário da Empresa.

- 34.2.** Sujeito aos termos do presente Acordo e Leis e Regulamentos Aplicáveis, o Cliente concorda que a responsabilidade agregada máxima da Empresa para com o Cliente, quer contratual como em termos de responsabilidade civil (incluindo negligência) ou qualquer outra obrigação, não deverá exceder a quantia máxima potencialmente recuperável pela Empresa sob o seguro profissional de indemnização da Empresa, caso a reivindicação do Cliente tenha sido completamente satisfeita (menos qualquer montante, excluindo qualquer montante excessivo pagável pela Empresa em conformidade com os termos do respetivo seguro, que a Empresa não consiga recuperar sem qualquer incumprimento da Empresa).

- 34.3.** O presente documento estabelece expressamente que a Empresa não deverá ser responsável pelo Cliente ou qualquer outra pessoa por quaisquer danos consequenciais, circunstanciais, especiais ou indiretos (incluindo, sem

prejuízo da generalidade do supramencionado, perda de lucro, perda de oportunidade, perdas e danos comerciais) incorridos pelo Cliente em relação com este Acordo.

34.4. A Empresa não será responsabilizada por quaisquer perdas ou danos, ou despesas incorridas pelo Cliente em relação a, ou direta ou indiretamente resultantes de, mas não limitado a:

- (a) qualquer erro, falha, interrupção ou desconexão na operação do(s) Sistema(s) de Trading Online, ou qualquer atraso causado pelo Terminal do Cliente ou Transações efetuadas através do Terminal do Cliente, quaisquer problemas técnicos, falhas e avarias no sistema, falhas nas linhas de comunicação, falhas ou avarias no equipamento ou software, problemas de acesso no sistema, problemas de capacidade no sistema, elevado tráfego na internet, quebras de segurança e acesso não autorizado, e outros problemas ou anomalias informáticas similares.
- (b) qualquer grau de incapacidade por parte da Empresa para cumprir com quaisquer obrigações impostas pelo presente Acordo, como resultado de Eventos de Força Maior ou quaisquer outros motivos fora do controlo da Empresa.
- (c) os atos, omissões, ou negligência de qualquer entidade terceira.
- (d) qualquer pessoa que obtenha Dados de Acesso do Cliente, enviados ao Cliente pela Empresa, antes do Cliente denunciar à Empresa qualquer utilização indevida dos seus Dados de Acesso.
- (e) outros indivíduos que obtenham o acesso não autorizado a informação, incluindo endereços eletrónicos, comunicação eletrónica, dados pessoais e Dados de Acesso quando transmitidos entre as Partes ou qualquer outra entidade relevante, através da Internet ou quaisquer outras redes de comunicação, correio, telefone ou outros meios eletrónicos.
- (f) materialização de quaisquer riscos dispostos na Divulgação e Alerta de Riscos.
- (g) materialização de riscos monetários.
- (h) quaisquer alterações nas taxas de juro.
- (i) em caso de Slippage (deslizamento).
- (j) quando o Cliente utiliza funções tais como ordens Trailing Stop, Expert Advisor e Stop Loss.
- (k) em condições anormais de mercado.
- (l) quaisquer atos ou omissões (incluindo negligência e fraude) do Cliente e/ou o seu Representante Autorizado.
- (m) decisões de trading do Cliente ou do seu Representante Autorizado.
- (n) todas as Ordens executadas através e sob os Dados de Acesso do Cliente.
- (o) os conteúdos, exatidão, precisão e integralidade de qualquer tipo de comunicação disseminada pela utilização do(s) Sistema(s) de Trading Online.
- (p) caso a Empresa forneça informações, recomendações, notícias, informação relacionada com transações, comentários ou pesquisas de mercado ao Cliente (ou em newsletters potencialmente publicadas no Website ou entregues a subscritores através do Website ou outros meios), a Empresa não será, na ausência de fraude, incumprimento voluntário ou negligência, responsável por quaisquer perdas, custos, despesas ou danos sofridos pelo Cliente, resultantes de qualquer erro ou imprecisão da informação disposta.
- (q) as suas decisões de trading.

- 34.5.** A Empresa não será responsabilizada por quaisquer perdas ou despesas incorridas pelo Cliente em relação a, ou direta ou indiretamente resultante de atos, omissões ou negligência em software de entidades terceiras, incluindo, mas não limitado a, consultores especializados, provedores de sinais, plataformas de trading social e redes virtuais privadas.
- 34.6.** Concorde e reconhece que, no caso de inatividade da Plataforma de Negociação, renunciará a qualquer reclamação contra a Libertex sobre lucros perdidos e/ou alegações de que teria executado uma ordem com um preço específico durante o período de inatividade. Reconhece que às vezes podem haver problemas técnicos ou erros na Plataforma de Negociação.

35. REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS

- 35.1.** Ao aceitar o seu vínculo com o presente Acordo, e sempre que executar uma Ordem, você declara e oferece à Empresa as seguintes garantias:
- (a) Você está a executar a Ordem e a entrar na Transação como mandante (por sua própria decisão e responsabilidade, sem agir como agente, representante, fiduciário ou depositário em nome de outra pessoa), a menos que tenha produzido, de acordo com os nossos requisitos, um documento e/ou procuração que lhe permita agir como representante e/ou fiduciário de qualquer outra pessoa, incluindo os documentos de identificação relevantes do respetivo indivíduo.
 - (b) Você está a celebrar este Acordo aceitando respeitar os seus termos, garantindo que as suas Transações não violam, divergem ou constituem um incumprimento de qualquer lei, regulamento, regra, princípio, contrato ou qualquer outro instrumento que vincule o Cliente e quaisquer fundos ou ativos.
 - (c) Você não está sujeito a quaisquer restrições para executar a Ordem ou entrar na Transação.
 - (d) Você não recorreu a qualquer forma de representação ou informação providenciada pela Empresa no momento em que decidiu entrar na Transação.
 - (e) Você está devidamente autorizado e obteve todo o poder necessário, autorizações e aprovações para celebrar o presente Acordo, para assinar e entregar o Formulário de Registo e para entrar em cada negociação, executar Ordens e desempenhar as suas obrigações ao abrigo do Acordo e Formulário de Registo.
 - (f) Toda a informação introduzida no Formulário de Registo, documentação e qualquer outra informação fornecida é verdadeira e precisa, comprometendo-se a informar a Empresa por escrito sempre que a informação relevante sofra alterações.
 - (g) Os documentos entregues por si são válidos e autênticos, e que de acordo com o seu conhecimento e convicção, a informação introduzida no Formulário de Registo, e outra documentação fornecida em ligação ao Formulário de Registo, está correta, completa e precisa, comprometendo-se a informar a Empresa de quaisquer alterações efetuadas a tais detalhes ou informações.
 - (h) Os seus fundos não são direta ou indiretamente provenientes de qualquer atividade ilegal ou utilizados, ou destinados a serem utilizados para financiar atos de terrorismo.
 - (i) Você tem idade igual ou superior a 18 anos, em pleno uso das suas faculdades mentais, sem quaisquer limitações legais ou outros obstáculos que o proibam de celebrar o presente Acordo.
 - (j) Você partilhou com a Empresa todos os seus objetivos de investimento relevantes para os nossos Serviços de Investimento, por exemplo, em caso de qualquer restrição sobre os mercados ou instrumentos em quaisquer Transações a executar, de acordo com a sua nacionalidade ou religião.
 - (k) Todas as ações realizadas ao abrigo do Acordo não violarão qualquer lei ou regulamento aplicável ao Cliente ou jurisdição relevante de acordo com a morada de residência do Cliente, ou qualquer acordo ao qual o Cliente esteja vinculado, ou que por força do mesmo, os ativos e fundos do Cliente sejam afetados.

- (l) O Cliente não utilizará o endereço IP ou o(s) Sistema(s) de Trading Online ou Website em contravenção do presente Acordo, ou para propósitos ilícitos ou não autorizados, comprometendo-se a utilizar apenas o IP, Sistema(s) de Trading Online e Website para benefício da sua Conta de Cliente e nunca em nome de outra pessoa.
- (m) O Cliente leu e compreendeu totalmente os termos dispostos no Acordo, incluindo a informação presente nos Anexos.
- (n) O Cliente não é uma Pessoa Politicamente Exposta e não tem qualquer relação (por exemplo, um familiar ou sócio comercial) com uma pessoa que desempenhe, ou tenha desempenhado nos últimos doze meses, um cargo político proeminente. Se a declaração anterior está incorreta, e caso o Cliente não tenha divulgado a informação relevante no Formulário de Registo para Abertura de Conta, a Empresa pode desativar a Conta do Cliente, em conformidade com o parágrafo 27.3 do Acordo.

36. RECONHECIMENTO DO CLIENTE

- 36.1.** Os CFDs são considerados produtos alavancados e complexos e acarretam um elevado risco, na medida em que a Empresa oferece proteção contra saldo negativo e, como tal, a perda máxima que pode ser sofrida por qualquer Cliente é o montante do seu saldo. Para aumentar a sua proteção, na Plataforma Libertex estamos a introduzir proteção contra saldo negativo, no valor da transação, em vez do saldo da conta.
- 36.2.** Você reconhece e concorda expressamente que:
- (a) Você corre um elevado risco de sofrer perdas e danos resultantes do trading de CFDs e aceita e declara que está disposto a assumir o risco. Os danos podem incluir a perda total do seu capital e resultar em comissões adicionais ou outras despesas.
 - (b) Os CFDs são instrumentos que acarretam imenso risco. A utilização de alavancagem frequentemente disponível no trading de CFDs significa que qualquer pequeno depósito ou entrada pode gerar lucros ou perdas de grande dimensão. Também significa que qualquer movimento relativamente pequeno no mercado pode representar um movimento proporcionalmente superior no valor do seu investimento, que também pode atuar contra os seus interesses. As Transações de CFDs representam passivos contingentes, e deverá ter conhecimento das respetivas implicações, em particular, dos requisitos de margem.
 - (c) No trading de CFDs, você está a negociar sobre o resultado do preço de um Ativo Subjacente (ex.: moeda, metal ou commodity) e a negociação não ocorre num Mercado Regulado Over-The-Counter (OTC).
 - (d) Após considerar a sua situação financeira, você selecionou o tipo particular de Serviço de Investimento e Instrumento Financeiro, de acordo com o que achou razoável para as suas circunstâncias.
 - (e) Você concorda e compreende que o trading em Sistemas Eletrónicos de Trading Online acarreta riscos.
 - (f) Você leu a nossa "Divulgação e Alerta de Riscos", presente no nosso Website.
- 36.3.** Não ficaremos contratualmente vinculados a qualquer pessoa física ou jurídica que deseje tornar-se Cliente profissional ou não profissional da Empresa até ao momento em que a Empresa tenha confirmado à respetiva pessoa que aprovou o Cliente e que o Cliente tenha financiado inicialmente a respetiva Conta.
- 36.4.** Os termos deste Contrato, conforme alterados ocasionalmente e conforme são publicados no site da Empresa, substituem qualquer representação anterior, atual ou futura, expressa ou implícita, feita ou a ser feita por nós e/ou qualquer um de nossos representantes, e será o único meio legalmente aplicável que define a relação entre

o Cliente e a Empresa.

- 36.5.** O Cliente reconhece que leu, compreendeu totalmente e aceitou o conteúdo deste Acordo juntamente com a Política de Privacidade e Cookies, Resumo da Política de Conflitos de Interesse, Resumo da Política de Execução de Ordens e Melhor Interesse, Divulgação e Alerta de Risco, Política de Categorização de Clientes, Fundo de Indemnização aos Investidores, Política de Processamento de Reclamações para Clientes e, exclusivamente com base nesses conteúdos, concorda que celebrou voluntariamente um acordo legalmente vinculativo com a Empresa. Para todas as informações sobre a Empresa e suas atividades, incluindo qualquer outra documentação referenciada neste contrato, o Cliente deve sempre consultar a documentação legal publicada no site da Empresa.
- 36.6.** O Cliente aceita e compreende que é da sua total responsabilidade monitorizar as atualizações do Acordo em vigor, conforme publicado ocasionalmente no Website da Empresa. Qualquer visualizador ou utilizador do Website, seja Cliente ou não, aceita e entende que o uso do website da Empresa, ou de qualquer forma de acesso através deste website de informações exibidas ou de um serviço oferecido pela Empresa, constitui conhecimento e aceitação do Contrato e de todo o seu conteúdo.

37. CONFLITO DE INTERESSE

- 37.1.** O Cliente reconhece e declara que leu e compreendeu totalmente o "Resumo da Política de Conflitos de Interesse" da Empresa.
- 37.2.** A Empresa é obrigada por lei a tomar todas as precauções necessárias para evitar conflitos de interesses entre a Empresa e os seus Clientes, e sempre que não seja possível evitar tais circunstâncias, a Empresa deverá garantir que os Clientes sejam tratados de forma justa e que os seus interesses sejam sempre protegidos. A Empresa deverá aplicar todas as medidas razoáveis na gestão de conflitos de interesse.
- 37.3.** Caso a Empresa pague ou receba quaisquer taxas ou incentivos a entidades terceiras, a Empresa deverá divulgar a informação ao Cliente, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

38. CONSENTIMENTO DO CLIENTE

- 38.1.** Você concorda e compreende que não terá direito à entrega de, nem será obrigado a entregar, o Ativo Subjacente do Instrumento Financeiro, nem à sua titularidade ou quaisquer juros sobre os mesmos.
- 38.2.** Você concorda e compreende que não receberá quaisquer juros pelo dinheiro presente na sua Conta.
- 38.3.** Você concorda e compreende que o trading de CFDs não é executado num mercado regulado.
- 38.4.** Você declara solenemente que leu cuidadosamente e compreendeu totalmente o texto integral do presente Acordo, as Taxas e Custos e as Especificações do Contrato (que formam o Acordo entre as partes), e que concorda com todas as suas disposições.
- 38.5.** Em particular, você concorda especificamente com a emissão do Acordo e com as nossas várias políticas em vigor (parágrafo 40.5) e quaisquer emendas implementadas através do nosso website, e confirma que tem acesso estável e frequente à internet para conferir as disposições do Acordo a qualquer momento. Mediante solicitação, poderá receber o presente documento por correio, e-mail ou fax.
- 38.6.** Você aceita que a Empresa envie Confirmações de Negociação e Relatórios através do(s) Sistema(s) de Trading Online. Compreende que tem o direito de solicitar à Empresa o envio de Relatórios por correio, e-mail ou fax.

39. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 39.1.** O Contrato substitui quaisquer outros acordos, disposições, declarações expressas ou implícitas feitas pela Empresa.
- 39.2.** Quaisquer questões relacionadas com o Acordo devem ser dirigidas ao Departamento de Conformidade via compliance@libertex.com